

**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Advice Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda

CNPJ: 17.841.109/0001-54

TOMBO 8315 / APA

VISTO Bruno Senna

DATA 29 / 06 / 22

Do Objeto:

Prestação de serviço de auditoria interna.

Unidade:

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Valor estimado de R\$ 147.610,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais) bruto global, referindo-se ao valor unitário da hora de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais), sendo o pagamento realizado por medição mensal, conforme proposta de preço – Anexo II e tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (HORAS)	VALOR/HORA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Prestação de serviço de auditoria interna	1018	R\$ 145,00	R\$ 147.610,00

Vigência:

01/06/2022 e 01/06/2023



**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.841.109/0001-54, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 620, Edif. Mundo Plaza, andar 5, sala 503, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, representado neste ato pelo **Sr. Victor Leitão Leal**, com CPF nº 831.713.805-44, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 8315/2022-HEAPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 004/2022-HEAPA, tendo o **Contratado** oferecido a melhor e única proposta;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviço de auditoria interna** para assistir ao **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 01/06/2022 e 01/06/2023, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor estimado de R\$147.610,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais) bruto global, referindo-se ao valor unitário da hora de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais), sendo o pagamento realizado por medição mensal, conforme proposta de preço – Anexo II e tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (HORAS)	VALOR/HORA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Prestação de serviço de auditoria interna	1018	R\$ 145,00	R\$ 147.610,00

Parágrafo Único: Horas extras serão limitadas a 2(duas) horas por dia, em um total de 10(dez) horas por semana. A execução de trabalho aos sábados, domingos, e feriados ou em horários noturnos deverá ser previamente e formalmente acordado entre a Advice e o IGH.



**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do (a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela **Contratante** em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;

**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. O **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o **Contratado** a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos

**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo



**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

CONTRATADA em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.



**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é

**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política



**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;

**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

**CONTRATO Nº 8315/2022-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ADVICE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

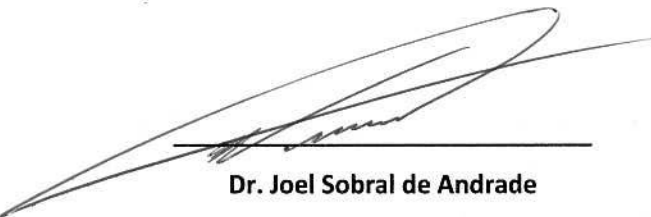
§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

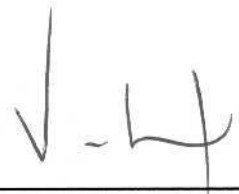
E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 01 de junho de 2022.


Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante


Sr. Victor Leitão Leal

Advice Consultoria em Gestão Empresarial

LTDA

Contratada


Luísa Moura
Advogada
OAB/PA: 46.700

Anexo I – Edital e Termo de Referência



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de **AUDITORIA INTERNA** em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

www.igh.org.br

www.igh.org.br

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 24 de maio de 2022;

Horário: das 16:00h às 16:30h

Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 004-2022 - HEAPA

www.igh.org.br



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2. Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciário com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3. Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado "melhor preço" proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.7. Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website institucional no link de Processos Seletivos, (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 16 de maio de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para realização de diagnóstico, proposição e implementação de modelo de Gestão de Riscos baseado no COSO ERM, contemplando:

- a) Revisar o Código de Ética e Conduta
- b) Elaborar Manual para Fornecedores e Prestadores de Serviços
- c) Propor modelo e política de Gestão de Riscos a serem implementados, incluindo medidas para tratamento dos riscos;
- d) Realizar mapeamento e diagnóstico dos riscos relacionados à sistemática de controle interno desenvolvida pelo IGH;
- e) Auxiliar na promoção da cultura de riscos, inclusive capacitando os funcionários
- f) Estruturar controles internos para a mitigação dos riscos identificados, elaborando matrizes de riscos e controles com a avaliação da situação atual de cada controle da matriz
- g) Elaborar Plano de Ação com Recomendações para as falhas de controles e necessidades de aprimoramentos identificadas

ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS

O mapeamento dos riscos deve abranger a identificação, a avaliação e a mensuração dos riscos na entidade. Junto a cada unidade, deve ser feita a apreciação do grau de impacto do risco sobre os objetivos da entidade, e da probabilidade de ocorrência deste risco, relacionando causas principais e fatores de risco, e observando a dependência com outros eventos de risco e seus efeitos em áreas de atuação não diretamente envolvidas no evento em avaliação.

A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises quantitativas ou qualitativas devendo abranger tanto os controles internos quanto o planejamento e a execução de suas atividades-fim.

A mensuração dos riscos deverá ser realizada por meio de indicadores que sinalizem níveis críticos de probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto e processos de monitoramento dos controles. Também devem ser apurados e mensurados os limites de tolerância para cada risco, consideradas as premissas e critérios para determinação do apetite ao risco do IGH. Uma vez identificados, avaliados e mensurados os riscos, deve ser apresentado um diagnóstico de toda estrutura e processos do IGH, abrangendo de forma detalhada, não somente os elementos internos, mas aqueles relacionados à sua atividade-fim.



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

Os seguintes processos de negócios são escopo do serviço:

ÁREAS	PROCESSOS
FINANCEIRO	CONTAS A PAGAR
	Elaboração de remessa para bancos
	Pagamento através de DCC e TED
	Baixa de títulos
	Abertura e encerramento de contas bancárias
	Elaboração de fluxo de caixa
	Conciliação bancária
	Renegociações e acordos com fornecedores
	Acompanhamento e regularização dos títulos protestados
	CONTAS A RECEBER
	Conciliação de recebimentos de repasses
	Acompanhamento de gíros
	Apoio para cobrança aos contratantes
	Elaboração de demonstrativos de repasses a receber
	FATURAMENTO
CONTABILIDADE	Emissão de faturas
	Elaboração do processo de suporte ao faturamento
	CONTABILIDADE GERAL
	Lançamentos contábeis
	Conciliação de contas
	Emissão de balancetes
	Revisão de balancetes
	Emissão de razões contábeis
	Emissão do livro diário
	Elaboração de demonstrações contábeis e notas explicativas
FISCAL	Escrituração contábil digital - ECD e Escrituração contábil fiscal - ECF
	Validação de valores de impostos federais e municipais destacados em NFs
	Validação de valores de contribuição previdenciária destacada em notas fiscais
	Consolidação de impostos e contribuição previdenciária retidos e geração de guias de recolhimento
	Obrigações tributárias acessórias (DCTF, DMS, REINF)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Lançamento de movimentação no sistema do contratante
	Composição da documentação correspondente ao movimento do mês
	Resposta aos questionamentos do contratante
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	Elaboração de folha de pagamento
	Processamento de registros de admissão
	Processamento de férias
	Processamento de rescisões
	Homologações de rescisões de contrato de trabalho
	Acompanhamento, manutenção e controle de ponto eletrônico
	Apuração, aquisição e distribuição de benefícios de VT, alimentação, seguro vida e odontológico
	Obrigações trabalhistas e previdenciárias acessórias (ESOCIAL, GEREP, CAGED, DIRF, RAIS)
	Controle e acompanhamento dos exames médicos dos funcionários
	www.igh.org.br



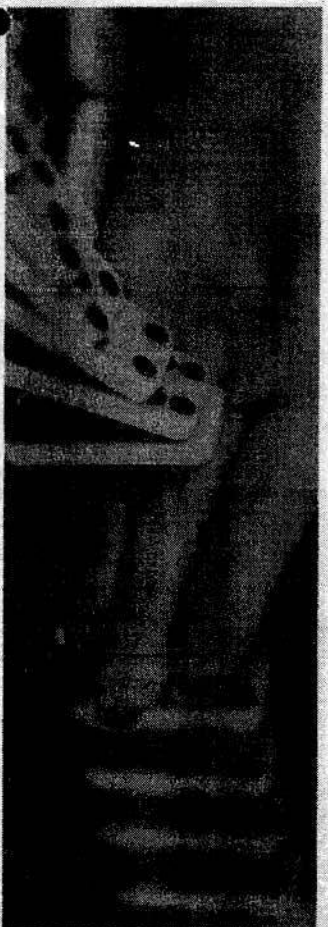
Comissão de
Processo Seletivo

Anexo II – Proposta de Pregão



Proposta para a Prestação de Serviços Profissionais

Consultoria em Gestão de Riscos baseada no COSO ERM



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

Maio 2022

Salvador, 25 de maio de 2022

Instituto de Gestão e Humanização

ADVICE GROUP

Advix Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.
Av. Tancredo Neves, Número 820,
Salão 301 a 504, Centro das Artes,
Salvador, BA
41820-620
Telefone: (71) 3023-7903
www.advicagroup.com.br

Prezados,

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. nossa proposta para prestação de serviços profissionais de Consultoria para a realização de diagnóstico, proposição e implementação de modelo de Gestão de Riscos baseada no COSO ERM para o PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA.

Agradecemos a oportunidade de apresentar-lhes esta proposta de serviços profissionais e estamos totalmente comprometidos no sentido de assegurar o pleno atendimento das necessidades e expectativas quanto a este projeto.

Permanecendo à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ADVIX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 17.841.109/0001-54

Sócio e Representante Legal

Victor Leão Leal

02022 Advix Group

Objeto

Contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para realização de diagnóstico, proposição e implementação de modelo de Gestão de Riscos baseado no COSO ERM, contemplando:

a) Revisar o Código de Ética e Conduta

b) Elaborar Manual para Fornecedores e Prestadores de Serviços

c) Propor modelo e política de Gestão de Riscos a serem implementados, incluindo medidas para tratamento dos riscos;

d) Realizar mapeamento e diagnóstico dos riscos relacionados à sistemática de controle interno desenvolvida pelo IGH;

e) Auxiliar na promoção da cultura de riscos, inclusive capacitando os funcionários

f) Estruturar controles internos para a mitigação dos riscos identificados, elaborando matrizes de riscos e controles com a avaliação da situação atual de cada controle da matriz

g) Elaborar Plano de Ação com Recomendações para as falhas de controles e necessidades de aprimoramentos identificados

0022 Anexo 13/18

3

Escopo

Escopo descrito no Edital ("ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS"):

O mapeamento dos riscos deve abranger a identificação, a avaliação e a mensuração dos riscos na entidade. Junto a cada unidade, deve ser feita a apreciação do grau de impacto do risco sobre os objetivos da entidade, e da probabilidade de ocorrência deste risco, relacionando causas principais e fatores de risco, e observando a dependência com outros eventos de risco e seus efeitos em áreas de atuação não diretamente envolvidas no evento em avaliação.

A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises quantitativas ou qualitativas devendo abranger tanto os controles internos quanto o planejamento e a execução de suas atividades-fim.

A mensuração dos riscos deverá ser realizada por meio de indicadores que sinalizem níveis críticos de probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto e processos de monitoramento dos controles. Também devem ser apurados e mensurados os limites de tolerância para cada risco, consideradas as premissas e critérios para determinação do apetite ao risco do IGH. Uma vez identificados, avaliados e mensurados os riscos, deve ser apresentado um diagnóstico de toda estrutura e processos do IGH, abrangendo de forma detalhada, não somente os elementos internos, mas aqueles relacionados à sua atividade-fim.

Os seguintes processos de negócios são escopo do serviço:

FISCAL	Contas a pagar
	Recebimento de remessas para bancos
	Recebimento através de DOC e TED
	Saldo de títulos
	Abertura e encerramento de contas bancárias
	Liberação de fiqu de caixa
	Conciliação bancária
	Reconciliação e créditos com fornecedores
	Acompanhamento e regularização das notas protestadas
	Contas a receber
PATRONATO	Contas de recebimentos de repatriações
	Acompanhamento da gestão
	Apoio para cobrança aos contribuintes
	Elaboração de demonstrativos de repatriações a receber
	Elaboração de faturas
	Elaboração do processo de suporte ao lançamento
	CONTAS A PAGAR
	Lançamento contábil
	Conciliação de contas
	Revisão de balancetes
CONTABILIDADE	Revisão de balancetes
	Revisão de faturas contábeis
	Lançamento no livro diário
	Elaboração de demonstrações contábeis e notas explicativas
	Elaboração contábil mensal - (CT) e Encerramento contábil Mensal - (CT)
	Validação de valores de impostos federais e municipais descritos em RPS
	Validação de valores de contribuições previdenciárias relatadas a guisa de
	Contabilidade de impostos e contribuições previdenciárias relatadas a guisa de
	Contas de recebimentos
	Contas a receber
FISCAL	Contas a pagar
	Recebimento de remessas para bancos
	Recebimento através de DOC e TED
	Saldo de títulos
	Abertura e encerramento de contas bancárias
	Liberação de fiqu de caixa
	Conciliação bancária
	Reconciliação e créditos com fornecedores
	Acompanhamento e regularização das notas protestadas
	Contas a receber

Escopo descrito no Edital ("ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS") (continuação)

Escopo

Escopo descrito no Edital ("ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS") (continuação)

[illegible]

Condições Comerciais

Considerando o escopo e a abrangência dos trabalhos descritos no Edital, estimamos as seguintes condições comerciais:

- 1.018 horas a serem utilizadas sob demanda.
- Será cobrada uma taxa média de R\$ 145,00 por cada hora utilizada pelo profissionais alocados na atividades.

Horas extras serão limitadas a 2 horas por dia, em um total máximo de 10 horas por semana. A execução de trabalho aos sábados, domingo, em feriados, ou em horários noturnos deverá ser previamente e formalmente acorda entre a Advice e o IGH.

Os honorários apresentados já contemplam os impostos e contribuições devidos sobre os valores faturados.

Despesas de viagem e de deslocamento são de responsabilidade do IGH e deverão ser reembolsadas integralmente à Advice por meio de nota de débito.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital e seus anexos, deste processo seletivo.

Forma de Atuação

1 PLANEJAMENTO

- Estruturação de cronograma e priorização de visitas.
- Identificar processos relevantes.
- Elaborar Programa de Trabalho.

2 EXECUÇÃO

- Analisar as práticas na unidade/matriz vs. normas definidas pela Administração do HEAPA / IGH
- Realizar os testes de auditoria, podendo abranger 100% da base de dados do processo envolvido, por meio da utilização de ferramentas informatizadas de análise de informações.
- Analisar a estrutura de controles em operação, avaliando a sua eficácia na minimização dos riscos mapeados.

3 RECOMENDAÇÕES

- Elaborar recomendações de controle para eliminação das falhas identificadas e consequente minimização dos riscos.
- Elaborar plano de ação, sugerindo prazos, responsáveis e cronograma formal de implantação

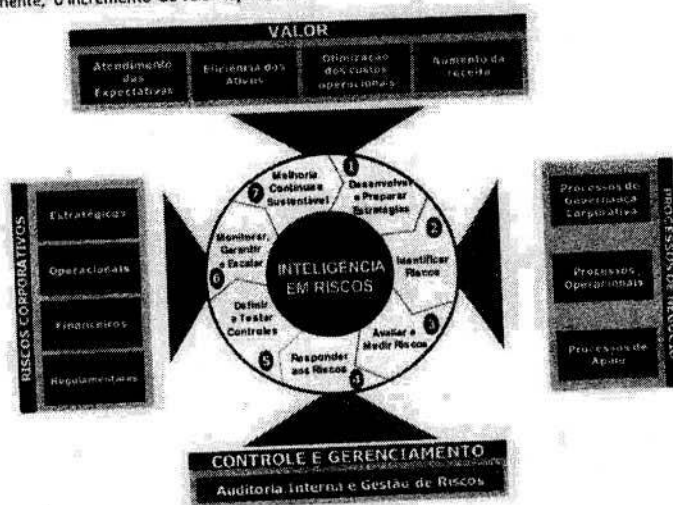
4 FOLLOW UP DAS RECOMENDAÇÕES

- Verificação da correta implementação das melhorias definidas no Plano de Ação.

Forma de Atuação

Análise Geral de Riscos

Essa abordagem, com base no COSO ERM, prioriza o que é considerado **VALOR** para o IGH, focando na **identificação e minimização dos riscos** que possam impedir que os objetivos de negócio sejam atingidos e, consequentemente, o incremento de valor seja obtido.



Forma de Atuação

● Análise Geral de Riscos

Mapear e classificar os riscos e processos de negócio em função de Impacto x Vulnerabilidade, considerando:

- Nível de maturidade de controles;
- Criticidade;
- Complexidade;
- Volume de transações;
- Materialidade;
- Ocorrência;
- Índices de eficiência e eficácia;
- Solicitações superiores, entre outros;

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark or signature.

Forma de Atuação

Execução de Testes (continuação)



RISCOS ENCONTRADOS NO PROCESSO

- Contratação de serviços em condições desfavoráveis
- Pagamentos por serviços não prestados ou em não-conformidade com as cláusulas contratuais
- Manutenção de funcionários com atributos não alinhados às suas funções (salários, insubordinação e periculosidade)

Classificação
resultante da
análise de
combinação de
impacto vs.
vulnerabilidade

©2022 Ativa Group

Forma de Atuação

Execução de Testes (continuação)

Atividade Realizar a execução dos testes de acordo com o plano de testes, identificando e registrando defeitos.	Objetivo Verificar se o sistema atende aos requisitos funcionais e não funcionais.	Resultado Esperado Identificação e registro de defeitos no sistema.	Observações Realizar a execução dos testes de acordo com o plano de testes, identificando e registrando defeitos.
Atividade Realizar a execução dos testes de acordo com o plano de testes, identificando e registrando defeitos.	Objetivo Verificar se o sistema atende aos requisitos funcionais e não funcionais.	Resultado Esperado Identificação e registro de defeitos no sistema.	Observações Realizar a execução dos testes de acordo com o plano de testes, identificando e registrando defeitos.

02/27/2019 10:00

13

Execução de Testes (continuação)

71-000000000000000000

Copyright © 2001

A Administração do Conselho para os Estudos de Ordenação Operacional da Universidade,
que é instituído para assegurar, em todo o âmbito institucional, a gestão dos recursos
de acordo com as normas de 2011 e 2012, bem como a gestão dos recursos humanos.

時間	項目
10:00	開會
10:10	陳國治先生致詞
10:20	黃國治先生致詞
10:30	黃國治先生致詞
10:40	黃國治先生致詞
10:50	黃國治先生致詞
11:00	黃國治先生致詞
11:10	黃國治先生致詞
11:20	黃國治先生致詞
11:30	黃國治先生致詞
11:40	黃國治先生致詞
11:50	黃國治先生致詞
12:00	黃國治先生致詞
12:10	黃國治先生致詞
12:20	黃國治先生致詞
12:30	黃國治先生致詞
12:40	黃國治先生致詞
12:50	黃國治先生致詞
13:00	黃國治先生致詞
13:10	黃國治先生致詞
13:20	黃國治先生致詞
13:30	黃國治先生致詞
13:40	黃國治先生致詞
13:50	黃國治先生致詞
14:00	黃國治先生致詞
14:10	黃國治先生致詞
14:20	黃國治先生致詞
14:30	黃國治先生致詞
14:40	黃國治先生致詞
14:50	黃國治先生致詞
15:00	黃國治先生致詞
15:10	黃國治先生致詞
15:20	黃國治先生致詞
15:30	黃國治先生致詞
15:40	黃國治先生致詞
15:50	黃國治先生致詞
16:00	黃國治先生致詞
16:10	黃國治先生致詞
16:20	黃國治先生致詞
16:30	黃國治先生致詞
16:40	黃國治先生致詞
16:50	黃國治先生致詞
17:00	黃國治先生致詞
17:10	黃國治先生致詞
17:20	黃國治先生致詞
17:30	黃國治先生致詞
17:40	黃國治先生致詞
17:50	黃國治先生致詞
18:00	黃國治先生致詞
18:10	黃國治先生致詞
18:20	黃國治先生致詞
18:30	黃國治先生致詞
18:40	黃國治先生致詞
18:50	黃國治先生致詞
19:00	黃國治先生致詞
19:10	黃國治先生致詞
19:20	黃國治先生致詞
19:30	黃國治先生致詞
19:40	黃國治先生致詞
19:50	黃國治先生致詞
20:00	黃國治先生致詞
20:10	黃國治先生致詞
20:20	黃國治先生致詞
20:30	黃國治先生致詞
20:40	黃國治先生致詞
20:50	黃國治先生致詞
21:00	黃國治先生致詞
21:10	黃國治先生致詞
21:20	黃國治先生致詞
21:30	黃國治先生致詞
21:40	黃國治先生致詞
21:50	黃國治先生致詞
22:00	黃國治先生致詞
22:10	黃國治先生致詞
22:20	黃國治先生致詞
22:30	黃國治先生致詞
22:40	黃國治先生致詞
22:50	黃國治先生致詞
23:00	黃國治先生致詞
23:10	黃國治先生致詞
23:20	黃國治先生致詞
23:30	黃國治先生致詞
23:40	黃國治先生致詞
23:50	黃國治先生致詞
24:00	黃國治先生致詞

SPRING 1996

[illegible]

©2011 Adobe Group

NAME	AGE	RELATIONSHIP	DATE	TIME
JOHN J. BROWN	35	SON	10/10/68	10:00 AM
MARY J. BROWN	32	DAUGHTER	10/10/68	10:00 AM
JOHN J. BROWN	35	SON	10/10/68	10:00 AM
MARY J. BROWN	32	DAUGHTER	10/10/68	10:00 AM
JOHN J. BROWN	35	SON	10/10/68	10:00 AM
MARY J. BROWN	32	DAUGHTER	10/10/68	10:00 AM
JOHN J. BROWN	35	SON	10/10/68	10:00 AM
MARY J. BROWN	32	DAUGHTER	10/10/68	10:00 AM

1. The following information is being furnished to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

is intended to make up for the loss of the original document and is not intended to be used as a substitute for the original document.

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	REMARKS
1971-12-31	Balance	100.00			
1972-01-01	Deposited	50.00			
1972-01-15	Withdrawal	25.00			
1972-02-01	Balance	125.00			
1972-02-15	Deposited	75.00			
1972-03-01	Balance	200.00			
1972-03-15	Withdrawal	100.00			
1972-04-01	Balance	100.00			
1972-04-15	Deposited	50.00			
1972-05-01	Balance	150.00			
1972-05-15	Withdrawal	75.00			
1972-06-01	Balance	75.00			
1972-06-15	Deposited	25.00			
1972-07-01	Balance	100.00			
1972-07-15	Withdrawal	50.00			
1972-08-01	Balance	50.00			
1972-08-15	Deposited	25.00			
1972-09-01	Balance	75.00			
1972-09-15	Withdrawal	25.00			
1972-10-01	Balance	50.00			
1972-10-15	Deposited	25.00			
1972-11-01	Balance	75.00			
1972-11-15	Withdrawal	25.00			
1972-12-01	Balance	50.00			
1972-12-15	Deposited	25.00			
1973-01-01	Balance	75.00			

1. A maioria dos membros do Conselho de Administração não possui conhecimento suficiente para avaliar os riscos e oportunidades de longo prazo da empresa, bem como a capacidade da empresa de lidar com os riscos e oportunidades de longo prazo.

Forma de Atuação

Ferramentas (continuado)

Para a execução dos serviços, a Advise utiliza ferramentas e padrões alinhados com as melhores práticas internacionais.

Metodologia de Auditoria Interna
Metodologia de Auditoria Interna de acordo com os padrões internacionais (IIA).



ACL™

Software de análise de integridade de base de dados

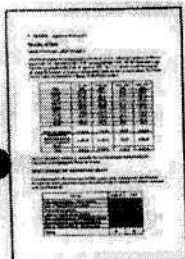
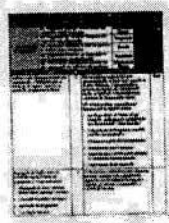


COSO ERM

Modelo Internacional para processos de negócio



Produtos



Código de Ética e Conduta atualizado

Manual para Fornecedores e Prestadores de Serviços

Política de Gestão de Riscos, contendo Dicionário de Riscos

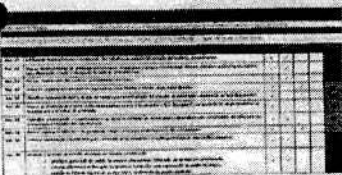
Mapa de Avaliação de Riscos;

Relatório Final, por processo, contemplando:

Matriz de riscos e controles internos, contemplando:

- Riscos relacionados ao processo e seus sub-processos, com base na estrutura de controles vigente;
- Melhores práticas de controle para assegurar a minimização dos riscos e a integridade das transações dos processos e sub-processos foco da análise;
- Análise da aderência entre as melhores práticas e os controles existentes atualmente, classificando os "gaps" em:
 - "Controle Implementado" - não há "gap";
 - "Controle Implementado parcialmente" - o controle existe mas não é o ideal ou não opera de forma eficaz;
 - "Controle não implementado" - a técnica de controle não existe

Produtos



0000 - Checklist de auditoria
0001 - Guia de auditoria
0002 - Guia de auditoria

Resultado dos testes de auditoria, contemplando:

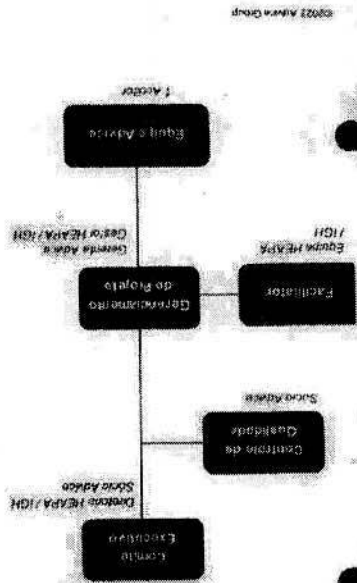
- Descrição detalhada e quantificação, quando aplicável, de todas as exceções/não conformidades identificadas na auditoria (resultado dos testes), levantando, quando aplicável, os valores a recuperar.

Plano de ação do processo auditado, contemplando:

- as atividades, as áreas envolvidas e o grau de relevância com relação ao prazo de implantação (imediato, curto e médio prazos).

Conteúdo para Treinamento sobre Gestão de Riscos, Compliance e Anticorrupção (duração 1 hora)

Organização do Projeto



Equipe do Projeto	Gerência	Comitê Executivo
• Disponibilizar toda infraestrutura necessária para o trabalho • Responsabilizar-se pela integração das partes envolvidas • Agir como facilitador para solução de dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades do projeto • Contribuir nas entregas do projeto	• Atuar como multiplicador dos resultados do projeto para sua equipe • Participar ativamente na validação e proposição de ajustes nas entregas do projeto • Identificar e resolver problemas específicos • Supervisionar, revisar e coordenar os trabalhos, provendo o nível necessário de coordenação • Assurar a adequada execução dos trabalhos	• Aprovar os produtos finais do projeto • Tomar decisões estratégicas relativas ao projeto • Fornecer o direcionamento estratégico/especializado a serem atendidas • Encorajar a comunicação, participação e motivação dos envolvidos no trabalho • Atualizar como multiplicador dos resultados do projeto para sua equipe

10

ADVICE GROUP

Contatos

Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.
CNPJ 17.841.109/0001-54
Av. Tancredo Neves, no. 620, Edif. Mundo Plaza,
Cj. 501 a 504, Salvador - Ba
CEP: 41820-620
71.3033-7903

Vicior Leal
Sócio
Cj. 71.39342-1300
E: vleal@advicegroup.com.br

www.advicegroup.com.br



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de **AUDITORIA INTERNA** em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 24 de maio de 2022;

Horário: das 16:00h às 16:30h

Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 004-2022 - HEAPA

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.7. Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no website institucional no link de Processos Seletivos, (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 16 de maio de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para realização de diagnóstico, proposição e implementação de modelo de Gestão de Riscos baseado no COSO ERM, contemplando:

- a) Revisar o Código de Ética e Conduta
- b) Elaborar Manual para Fornecedores e Prestadores de Serviços
- c) Propor modelo e política de Gestão de Riscos a serem implementados, incluindo medidas para tratamento dos riscos;
- d) Realizar mapeamento e diagnóstico dos riscos relacionados à sistemática de controle interno desenvolvida pelo IGH;
- e) Auxiliar na promoção da cultura de riscos, inclusive capacitando os funcionários
- f) Estruturar controles internos para a mitigação dos riscos identificados, elaborando matrizes de riscos e controles com a avaliação da situação atual de cada controle da matriz
- g) Elaborar Plano de Ação com Recomendações para as falhas de controles e necessidades de aprimoramentos identificadas

ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS

O mapeamento dos riscos deve abranger a identificação, a avaliação e a mensuração dos riscos na entidade. Junto a cada unidade, deve ser feita a apreciação do grau de impacto do risco sobre os objetivos da entidade, e da probabilidade de ocorrência deste risco, relacionando causas principais e fatores de risco, e observando a dependência com outros eventos de risco e seus efeitos em áreas de atuação não diretamente envolvidas no evento em avaliação.

A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises quantitativas ou qualitativas devendo abranger tanto os controles internos quanto o planejamento e a execução de suas atividades-fim.

A mensuração dos riscos deverá ser realizada por meio de indicadores que sinalizem níveis críticos de probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto e processos de monitoramento dos controles. Também devem ser apurados e mensurados os limiares de tolerância para cada risco, consideradas as premissas e critérios para determinação do apetite ao risco do IGH. Uma vez identificados, avaliados e mensurados os riscos, deve ser apresentado um diagnóstico de toda estrutura e processos do IGH, abrangendo de forma detalhada, não somente os elementos internos, mas aqueles relacionados à sua atividade-fim.

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

Os seguintes processos de negócios são escopo do serviço:

ÁREAS	PROCESSOS
FINANCEIRO	CONTAS A PAGAR
	Elaboração de remessa para bancos
	Pagamento através de DOC e TED
	Baixa de títulos
	Abertura e encerramento de contas bancárias
	Elaboração de fluxo de caixa
	Conciliação bancária
	Renegociações e acordos com fornecedores
	Acompanhamento e regularização dos títulos protestados
	CONTAS A RECEBER
	Conciliação de recebimentos de repasses
	Acompanhamento de glosas
	Apoio para cobrança aos contratantes
	Elaboração de demonstrativos de repasses a receber
	FATURAMENTO
	Emissão de faturas
	Elaboração do processo de suporte ao faturamento
CONTABILIDADE	CONTABILIDADE GERAL
	Lançamentos contábeis
	Conciliação de contas
	Emissão de balancetes
	Revisão de balancetes
	Emissão de razões contábeis
	Emissão do livro diário
	Elaboração de demonstrações contábeis e notas explicativas
	Escrituração contábil digital - ECD e Escrituração contábil fiscal - ECF
FISCAL	Validação de valores de impostos federais e municipais destacados em NFs
	Validação de valores de contribuição previdenciária destacada em notas fiscais
	Consolidação de impostos e contribuição previdenciária retidos e geração de guias de recolhimento
	Obrigações tributárias acessórias (DCTF, DMS, REINF)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Lançamento da movimentação no sistema do contratante
	Composição da documentação correspondente ao movimento do mês
	Resposta aos questionamentos do contratante
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	Elaboração de folha de pagamento
	Processamento de registros de admissão
	Processamento de férias
	Processamento de rescisões
	Homologações de rescisões de contrato de trabalho
	Acompanhamento, manutenção e controle de ponto eletrônico
	Apuração, aquisição e distribuição de benefícios de VT, alimentação, seguro vida e odonto
	Obrigações trabalhistas e previdenciárias acessórias (ESOCIAL, GEFIP, CAGED, DIRF, RAIS)
	Controle e acompanhamento dos exames médicos adm/dem/per, PCMSO



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

ÁREAS	PROCESSOS
	Controle e acompanhamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA
	Controle e acompanhamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
	Controle de pessoal afastamento pelo INSS
	Atendimento as fiscalizações por parte de SRT, MP e Conselhos
	Suporte ao setor jurídico em litígios trabalhistas e previdenciários
COMPRAS	Consolidação das solicitações de compras em itens
	Cotações utilizando plataforma de pregão eletrônico em itens
	Elaboração de mapa comparativo de compras
	Elaboração dos pedidos de compra
	Contato com fornecedores visando acompanhamento dos processos de compras
CONTRATOS	Elaboração de relatórios de acompanhamento e gestão de compras
	Acompanhamento dos contratos de prestadores de serviço quanto a prazos, reajustes e aditivos
	Suporte ao jurídico na elaboração e renovação de contratos
RECRUTAMENTO & SELEÇÃO	Validação de faturamento de prestadores de serviço, conforme contratos firmados
	Seleção curricular, entrevistas e coleta documental
	Integração do colaborador e disponibilização para a unidade

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM FORMATO DE VALOR/HORA.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEN DE
SERVIÇO:
0000304019

TÍTULO: Aviso de Edital HEAPA 1

USUÁRIO: ALINE MARTINELE DE OLIVEIRA TONHÁ

LOGIN: aline.tonha

CLIENTE: HUAPA - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - 11.858.570/0004-86

DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/05/2022

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 16/05/2022

HORA: 16:29:30

VALOR: 154,00

ALTURA (cm): 3.52

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
3.52

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: IV - Demais Poderes

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 18/05/2022

HORA: 16:45:41

USUÁRIO: ALINE MARTINELE DE
OLIVEIRA TONHÁ

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia: 004/2022 - HEAPA, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços auditoria interna. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH

PREFEITURA DE ARAGOAIA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - O Fundo Municipal de Saúde do município de Aragoaia - GO, através de sua premissa e em virtude de uma alteração no edital, o ato de datas para realização de certa licitação relativo ao prego eletrônico através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br, novas datas: recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 27/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: às 08h00min do dia 27/05/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 27/05/2022. Licitação na modalidade prego eletrônico para registro de preços nº 001/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme plano de trabalho de propostas nº 11327.382000/200-01, 11327.382000/200-03 e 11327.382000/200-06, recurso de emenda parlamentar federal, na forma e condições da Lei Federal nº 10.520/2002. Lei Federal nº 8.666/1993, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus anexos. Todas as condições e condições de certificação constam do referido edital, que se encontram afixados no placar oficial da Prefeitura, em outros lugares de afiliação pública, e à disposição dos interessados na plataforma de licitação www.bll.org.br, para as informações necessárias e no site oficial www.aragoaia.go.gov.br. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Federal nº 10.024/2019. Aragoaia - GO, 16 de maio de 2022. Cinthia Cristina de Amorim Projeção Municipal

PREFEITURA DE GOIÂNIA **Secretaria Municipal de Administração**
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - REPUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em virtude da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia 03 de junho de 2022, às 09h00 horas (nove horas da manhã), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-REPUBLICAÇÃO**, do tipo Menor Preço, conforme processo nº 89221358/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção da Agência Atendimento Fiscal no Mercado Pedro Ludovico, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações técnicas e quantidades constantes do Edital e seus anexos**, na sede da licitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Cidades, s/nº, Veneza, de Brasília, s/nº (Paco Municipal) Avenida do Comércio nº 369, Bloco B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia - GO - CEP: 74864-900 Fone: (62) 3524-4014, e-mail: compras@semad.go.gov.br. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio do portal de licitação da Prefeitura de Goiânia, endereço www.goiânia.go.gov.br.
Goiânia, 16 de maio de 2022.
EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

A empresa **CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.619.076/0001-27, vem, por meio do presente, na melhor forma de direito, NOTIFICAR os clientes DANIELA FERREIRA PANIAGO, BRUNO FERREIRA PANIAGO, ELISABETH PEREIRA DE BRITO, WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA, SOLANGE BARROS DE OLIVEIRA, KARE, OLIVEIRA, CHAVES, KRYSTIAN, LUCIANO DE CASTRO, LUCIANA SILVA VIANA e REGINALDO GONÇALVES DE MAGALHÃES, inscritos no CPF sob os números: 030.446.151-43, 030.440.161-55, 002.690.581-76, 020.696.921-40, 729.425.252-72, 141.202.471-12, 027.111-65, 024.031.251-91 e 890.132.551-91, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente, efetuem a purgação da multa referida no contrato de consorciados e compra e venda firmado junto a notificada, relativo ao imóvel constituído por QUADRA 03 LOTE 30, QUADRA 05 LOTE 41, QUADRA 05 LOTE 42, QUADRA 05 LOTE 43, QUADRA 05 LOTE 44, QUADRA 05 LOTE 45, QUADRA 05 LOTE 46, QUADRA 05 LOTE 47, QUADRA 05 LOTE 48, QUADRA 05 LOTE 49, QUADRA 05 LOTE 50, QUADRA 05 LOTE 51, QUADRA 05 LOTE 52, QUADRA 05 LOTE 53, QUADRA 05 LOTE 54, QUADRA 05 LOTE 55, QUADRA 05 LOTE 56, QUADRA 05 LOTE 57, QUADRA 05 LOTE 58, QUADRA 05 LOTE 59, QUADRA 05 LOTE 60, QUADRA 05 LOTE 61, QUADRA 05 LOTE 62, QUADRA 05 LOTE 63, QUADRA 05 LOTE 64, QUADRA 05 LOTE 65, QUADRA 05 LOTE 66, QUADRA 05 LOTE 67, QUADRA 05 LOTE 68, QUADRA 05 LOTE 69, QUADRA 05 LOTE 70, QUADRA 05 LOTE 71, QUADRA 05 LOTE 72, QUADRA 05 LOTE 73, QUADRA 05 LOTE 74, QUADRA 05 LOTE 75, QUADRA 05 LOTE 76, QUADRA 05 LOTE 77, QUADRA 05 LOTE 78, QUADRA 05 LOTE 79, QUADRA 05 LOTE 80, QUADRA 05 LOTE 81, QUADRA 05 LOTE 82, QUADRA 05 LOTE 83, QUADRA 05 LOTE 84, QUADRA 05 LOTE 85, QUADRA 05 LOTE 86, QUADRA 05 LOTE 87, QUADRA 05 LOTE 88, QUADRA 05 LOTE 89, QUADRA 05 LOTE 90, QUADRA 05 LOTE 91, QUADRA 05 LOTE 92, QUADRA 05 LOTE 93, QUADRA 05 LOTE 94, QUADRA 05 LOTE 95, QUADRA 05 LOTE 96, QUADRA 05 LOTE 97, QUADRA 05 LOTE 98, QUADRA 05 LOTE 99, QUADRA 05 LOTE 100, QUADRA 05 LOTE 101, QUADRA 05 LOTE 102, QUADRA 05 LOTE 103, QUADRA 05 LOTE 104, QUADRA 05 LOTE 105, QUADRA 05 LOTE 106, QUADRA 05 LOTE 107, QUADRA 05 LOTE 108, QUADRA 05 LOTE 109, QUADRA 05 LOTE 110, QUADRA 05 LOTE 111, QUADRA 05 LOTE 112, QUADRA 05 LOTE 113, QUADRA 05 LOTE 114, QUADRA 05 LOTE 115, QUADRA 05 LOTE 116, QUADRA 05 LOTE 117, QUADRA 05 LOTE 118, QUADRA 05 LOTE 119, QUADRA 05 LOTE 120, QUADRA 05 LOTE 121, QUADRA 05 LOTE 122, QUADRA 05 LOTE 123, QUADRA 05 LOTE 124, QUADRA 05 LOTE 125, QUADRA 05 LOTE 126, QUADRA 05 LOTE 127, QUADRA 05 LOTE 128, QUADRA 05 LOTE 129, QUADRA 05 LOTE 130, QUADRA 05 LOTE 131, QUADRA 05 LOTE 132, QUADRA 05 LOTE 133, QUADRA 05 LOTE 134, QUADRA 05 LOTE 135, QUADRA 05 LOTE 136, QUADRA 05 LOTE 137, QUADRA 05 LOTE 138, QUADRA 05 LOTE 139, QUADRA 05 LOTE 140, QUADRA 05 LOTE 141, QUADRA 05 LOTE 142, QUADRA 05 LOTE 143, QUADRA 05 LOTE 144, QUADRA 05 LOTE 145, QUADRA 05 LOTE 146, QUADRA 05 LOTE 147, QUADRA 05 LOTE 148, QUADRA 05 LOTE 149, QUADRA 05 LOTE 150, QUADRA 05 LOTE 151, QUADRA 05 LOTE 152, QUADRA 05 LOTE 153, QUADRA 05 LOTE 154, QUADRA 05 LOTE 155, QUADRA 05 LOTE 156, QUADRA 05 LOTE 157, QUADRA 05 LOTE 158, QUADRA 05 LOTE 159, QUADRA 05 LOTE 160, QUADRA 05 LOTE 161, QUADRA 05 LOTE 162, QUADRA 05 LOTE 163, QUADRA 05 LOTE 164, QUADRA 05 LOTE 165, QUADRA 05 LOTE 166, QUADRA 05 LOTE 167, QUADRA 05 LOTE 168, QUADRA 05 LOTE 169, QUADRA 05 LOTE 170, QUADRA 05 LOTE 171, QUADRA 05 LOTE 172, QUADRA 05 LOTE 173, QUADRA 05 LOTE 174, QUADRA 05 LOTE 175, QUADRA 05 LOTE 176, QUADRA 05 LOTE 177, QUADRA 05 LOTE 178, QUADRA 05 LOTE 179, QUADRA 05 LOTE 180, QUADRA 05 LOTE 181, QUADRA 05 LOTE 182, QUADRA 05 LOTE 183, QUADRA 05 LOTE 184, QUADRA 05 LOTE 185, QUADRA 05 LOTE 186, QUADRA 05 LOTE 187, QUADRA 05 LOTE 188, QUADRA 05 LOTE 189, QUADRA 05 LOTE 190, QUADRA 05 LOTE 191, QUADRA 05 LOTE 192, QUADRA 05 LOTE 193, QUADRA 05 LOTE 194, QUADRA 05 LOTE 195, QUADRA 05 LOTE 196, QUADRA 05 LOTE 197, QUADRA 05 LOTE 198, QUADRA 05 LOTE 199, QUADRA 05 LOTE 200, QUADRA 05 LOTE 201, QUADRA 05 LOTE 202, QUADRA 05 LOTE 203, QUADRA 05 LOTE 204, QUADRA 05 LOTE 205, QUADRA 05 LOTE 206, QUADRA 05 LOTE 207, QUADRA 05 LOTE 208, QUADRA 05 LOTE 209, QUADRA 05 LOTE 210, QUADRA 05 LOTE 211, QUADRA 05 LOTE 212, QUADRA 05 LOTE 213, QUADRA 05 LOTE 214, QUADRA 05 LOTE 215, QUADRA 05 LOTE 216, QUADRA 05 LOTE 217, QUADRA 05 LOTE 218, QUADRA 05 LOTE 219, QUADRA 05 LOTE 220, QUADRA 05 LOTE 221, QUADRA 05 LOTE 222, QUADRA 05 LOTE 223, QUADRA 05 LOTE 224, QUADRA 05 LOTE 225, QUADRA 05 LOTE 226, QUADRA 05 LOTE 227, QUADRA 05 LOTE 228, QUADRA 05 LOTE 229, QUADRA 05 LOTE 230, QUADRA 05 LOTE 231, QUADRA 05 LOTE 232, QUADRA 05 LOTE 233, QUADRA 05 LOTE 234, QUADRA 05 LOTE 235, QUADRA 05 LOTE 236, QUADRA 05 LOTE 237, QUADRA 05 LOTE 238, QUADRA 05 LOTE 239, QUADRA 05 LOTE 240, QUADRA 05 LOTE 241, QUADRA 05 LOTE 242, QUADRA 05 LOTE 243, QUADRA 05 LOTE 244, QUADRA 05 LOTE 245, QUADRA 05 LOTE 246, QUADRA 05 LOTE 247, QUADRA 05 LOTE 248, QUADRA 05 LOTE 249, QUADRA 05 LOTE 250, QUADRA 05 LOTE 251, QUADRA 05 LOTE 252, QUADRA 05 LOTE 253, QUADRA 05 LOTE 254, QUADRA 05 LOTE 255, QUADRA 05 LOTE 256, QUADRA 05 LOTE 257, QUADRA 05 LOTE 258, QUADRA 05 LOTE 259, QUADRA 05 LOTE 260, QUADRA 05 LOTE 261, QUADRA 05 LOTE 262, QUADRA 05 LOTE 263, QUADRA 05 LOTE 264, QUADRA 05 LOTE 265, QUADRA 05 LOTE 266, QUADRA 05 LOTE 267, QUADRA 05 LOTE 268, QUADRA 05 LOTE 269, QUADRA 05 LOTE 270, QUADRA 05 LOTE 271, QUADRA 05 LOTE 272, QUADRA 05 LOTE 273, QUADRA 05 LOTE 274, QUADRA 05 LOTE 275, QUADRA 05 LOTE 276, QUADRA 05 LOTE 277, QUADRA 05 LOTE 278, QUADRA 05 LOTE 279, QUADRA 05 LOTE 280, QUADRA 05 LOTE 281, QUADRA 05 LOTE 282, QUADRA 05 LOTE 283, QUADRA 05 LOTE 284, QUADRA 05 LOTE 285, QUADRA 05 LOTE 286, QUADRA 05 LOTE 287, QUADRA 05 LOTE 288, QUADRA 05 LOTE 289, QUADRA 05 LOTE 290, QUADRA 05 LOTE 291, QUADRA 05 LOTE 292, QUADRA 05 LOTE 293, QUADRA 05 LOTE 294, QUADRA 05 LOTE 295, QUADRA 05 LOTE 296, QUADRA 05 LOTE 297, QUADRA 05 LOTE 298, QUADRA 05 LOTE 299, QUADRA 05 LOTE 300, QUADRA 05 LOTE 301, QUADRA 05 LOTE 302, QUADRA 05 LOTE 303, QUADRA 05 LOTE 304, QUADRA 05 LOTE 305, QUADRA 05 LOTE 306, QUADRA 05 LOTE 307, QUADRA 05 LOTE 308, QUADRA 05 LOTE 309, QUADRA 05 LOTE 310, QUADRA 05 LOTE 311, QUADRA 05 LOTE 312, QUADRA 05 LOTE 313, QUADRA 05 LOTE 314, QUADRA 05 LOTE 315, QUADRA 05 LOTE 316, QUADRA 05 LOTE 317, QUADRA 05 LOTE 318, QUADRA 05 LOTE 319, QUADRA 05 LOTE 320, QUADRA 05 LOTE 321, QUADRA 05 LOTE 322, QUADRA 05 LOTE 323, QUADRA 05 LOTE 324, QUADRA 05 LOTE 325, QUADRA 05 LOTE 326, QUADRA 05 LOTE 327, QUADRA 05 LOTE 328, QUADRA 05 LOTE 329, QUADRA 05 LOTE 330, QUADRA 05 LOTE 331, QUADRA 05 LOTE 332, QUADRA 05 LOTE 333, QUADRA 05 LOTE 334, QUADRA 05 LOTE 335, QUADRA 05 LOTE 336, QUADRA 05 LOTE 337, QUADRA 05 LOTE 338, QUADRA 05 LOTE 339, QUADRA 05 LOTE 340, QUADRA 05 LOTE 341, QUADRA 05 LOTE 342, QUADRA 05 LOTE 343, QUADRA 05 LOTE 344, QUADRA 05 LOTE 345, QUADRA 05 LOTE 346, QUADRA 05 LOTE 347, QUADRA 05 LOTE 348, QUADRA 05 LOTE 349, QUADRA 05 LOTE 350, QUADRA 05 LOTE 351, QUADRA 05 LOTE 352, QUADRA 05 LOTE 353, QUADRA 05 LOTE 354, QUADRA 05 LOTE 355, QUADRA 05 LOTE 356, QUADRA 05 LOTE 357, QUADRA 05 LOTE 358, QUADRA 05 LOTE 359, QUADRA 05 LOTE 360, QUADRA 05 LOTE 361, QUADRA 05 LOTE 362, QUADRA 05 LOTE 363, QUADRA 05 LOTE 364, QUADRA 05 LOTE 365, QUADRA 05 LOTE 366, QUADRA 05 LOTE 367, QUADRA 05 LOTE 368, QUADRA 05 LOTE 369, QUADRA 05 LOTE 370, QUADRA 05 LOTE 371, QUADRA 05 LOTE 372, QUADRA 05 LOTE 373, QUADRA 05 LOTE 374, QUADRA 05 LOTE 375, QUADRA 05 LOTE 376, QUADRA 05 LOTE 377, QUADRA 05 LOTE 378, QUADRA 05 LOTE 379, QUADRA 05 LOTE 380, QUADRA 05 LOTE 381, QUADRA 05 LOTE 382, QUADRA 05 LOTE 383, QUADRA 05 LOTE 384, QUADRA 05 LOTE 385, QUADRA 05 LOTE 386, QUADRA 05 LOTE 387, QUADRA 05 LOTE 388, QUADRA 05 LOTE 389, QUADRA 05 LOTE 390, QUADRA 05 LOTE 391, QUADRA 05 LOTE 392, QUADRA 05 LOTE 393, QUADRA 05 LOTE 394, QUADRA 05 LOTE 395, QUADRA 05 LOTE 396, QUADRA 05 LOTE 397, QUADRA 05 LOTE 398, QUADRA 05 LOTE 399, QUADRA 05 LOTE 400, QUADRA 05 LOTE 401, QUADRA 05 LOTE 402, QUADRA 05 LOTE 403, QUADRA 05 LOTE 404, QUADRA 05 LOTE 405, QUADRA 05 LOTE 406, QUADRA 05 LOTE 407, QUADRA 05 LOTE 408, QUADRA 05 LOTE 409, QUADRA 05 LOTE 410, QUADRA 05 LOTE 411, QUADRA 05 LOTE 412, QUADRA 05 LOTE 413, QUADRA 05 LOTE 414, QUADRA 05 LOTE 415, QUADRA 05 LOTE 416, QUADRA 05 LOTE 417, QUADRA 05 LOTE 418, QUADRA 05 LOTE 419, QUADRA 05 LOTE 420, QUADRA 05 LOTE 421, QUADRA 05 LOTE 422, QUADRA 05 LOTE 423, QUADRA 05 LOTE 424, QUADRA 05 LOTE 425, QUADRA 05 LOTE 426, QUADRA 05 LOTE 427, QUADRA 05 LOTE 428, QUADRA 05 LOTE 429, QUADRA 05 LOTE 430, QUADRA 05 LOTE 431, QUADRA 05 LOTE 432, QUADRA 05 LOTE 433, QUADRA 05 LOTE 434, QUADRA 05 LOTE 435, QUADRA 05 LOTE 436, QUADRA 05 LOTE 437, QUADRA 05 LOTE 438, QUADRA 05 LOTE 439, QUADRA 05 LOTE 440, QUADRA 05 LOTE 441, QUADRA 05 LOTE 442, QUADRA 05 LOTE 443, QUADRA 05 LOTE 444, QUADRA 05 LOTE 445, QUADRA 05 LOTE 446, QUADRA 05 LOTE 447, QUADRA 05 LOTE 448, QUADRA 05 LOTE 449, QUADRA 05 LOTE 450, QUADRA 05 LOTE 451, QUADRA 05 LOTE 452, QUADRA 05 LOTE 453, QUADRA 05 LOTE 454, QUADRA 05 LOTE 455, QUADRA 05 LOTE 456, QUADRA 05 LOTE 457, QUADRA 05 LOTE 458, QUADRA 05 LOTE 459, QUADRA 05 LOTE 460, QUADRA 05 LOTE 461, QUADRA 05 LOTE 462, QUADRA 05 LOTE 463, QUADRA 05 LOTE 464, QUADRA 05 LOTE 465, QUADRA 05 LOTE 466, QUADRA 05 LOTE 467, QUADRA 05 LOTE 468, QUADRA 05 LOTE 469, QUADRA 05 LOTE 470, QUADRA 05 LOTE 471, QUADRA 05 LOTE 472, QUADRA 05 LOTE 473, QUADRA 05 LOTE 474, QUADRA 05 LOTE 475, QUADRA 05 LOTE 476, QUADRA 05 LOTE 477, QUADRA 05 LOTE 478, QUADRA 05 LOTE 479, QUADRA 05 LOTE 480, QUADRA 05 LOTE 481, QUADRA 05 LOTE 482, QUADRA 05 LOTE 483, QUADRA 05 LOTE 484, QUADRA 05 LOTE 485, QUADRA 05 LOTE 486, QUADRA 05 LOTE 487, QUADRA 05 LOTE 488, QUADRA 05 LOTE 489, QUADRA 05 LOTE 490, QUADRA 05 LOTE 491, QUADRA 05 LOTE 492, QUADRA 05 LOTE 493, QUADRA 05 LOTE 494, QUADRA 05 LOTE 495, QUADRA 05 LOTE 496, QUADRA 05 LOTE 497, QUADRA 05 LOTE 498, QUADRA 05 LOTE 499, QUADRA 05 LOTE 500, QUADRA 05 LOTE 501, QUADRA 05 LOTE 502, QUADRA 05 LOTE 503, QUADRA 05 LOTE 504, QUADRA 05 LOTE 505, QUADRA 05 LOTE 506, QUADRA 05 LOTE 507, QUADRA 05 LOTE 508, QUADRA 05 LOTE 509, QUADRA 05 LOTE 510, QUADRA 05 LOTE 511, QUADRA 05 LOTE 512, QUADRA 05 LOTE 513, QUADRA 05 LOTE 514, QUADRA 05 LOTE 515, QUADRA 05 LOTE 516, QUADRA 05 LOTE 517, QUADRA 05 LOTE 518, QUADRA 05 LOTE 519, QUADRA 05 LOTE 520, QUADRA 05 LOTE 521, QUADRA 05 LOTE 522, QUADRA 05 LOTE 523, QUADRA 05 LOTE 524, QUADRA 05 LOTE 525, QUADRA 05 LOTE 526, QUADRA 05 LOTE 527, QUADRA 05 LOTE 528, QUADRA 05 LOTE 529, QUADRA 05 LOTE 530, QUADRA 05 LOTE 531, QUADRA 05 LOTE 532, QUADRA 05 LOTE 533, QUADRA 05 LOTE 534, QUADRA 05 LOTE 535, QUADRA 05 LOTE 536, QUADRA 05 LOTE 537, QUADRA 05 LOTE 538, QUADRA 05 LOTE 539, QUADRA 05 LOTE 540, QUADRA 05 LOTE 541, QUADRA 05 LOTE 542, QUADRA 05 LOTE 543, QUADRA 05 LOTE 544, QUADRA 05 LOTE 545, QUADRA 05 LOTE 546, QUADRA 05 LOTE 547, QUADRA 05 LOTE 548, QUADRA 05 LOTE 549, QUADRA 05 LOTE 550, QUADRA 05 LOTE 551, QUADRA 05 LOTE 552, QUADRA 05 LOTE 553, QUADRA 05 LOTE 554, QUADRA 05 LOTE 555, QUADRA 05 LOTE 556, QUADRA 05 LOTE 557, QUADRA 05 LOTE 558, QUADRA 05 LOTE 559, QUADRA 05 LOTE 560, QUADRA 05 LOTE 561, QUADRA 05 LOTE 562, QUADRA 05 LOTE 563, QUADRA 05 LOTE 564, QUADRA 05 LOTE 565, QUADRA 05 LOTE 566, QUADRA 05 LOTE 567, QUADRA 05 LOTE 568, QUADRA 05 LOTE 569, QUADRA 05 LOTE 570, QUADRA 05 LOTE 571, QUADRA 05 LOTE 572, QUADRA 05 LOTE 573, QUADRA 05 LOTE 574, QUADRA 05 LOTE 575, QUADRA 05 LOTE 576, QUADRA 05 LOTE 577, QUADRA 05 LOTE 578, QUADRA 05 LOTE 579, QUADRA 05 LOTE 580, QUADRA 05 LOTE 581, QUADRA 05 LOTE 582, QUADRA 05 LOTE 583, QUADRA 05 LOTE 584, QUADRA 05 LOTE 585, QUADRA 05 LOTE 586, QUADRA 05 LOTE 587, QUADRA 05 LOTE 588, QUADRA 05 LOTE 589, QUADRA 05 LOTE 590, QUADRA 05 LOTE 591, QUADRA 05 LOTE 592, QUADRA 05 LOTE 593, QUADRA 05 LOTE 594, QUADRA 05 LOTE 595, QUADRA 05 LOTE 596, QUADRA 05 LOTE 597, QUADRA 05 LOTE 598, QUADRA 05 LOTE 599, QUADRA 05 LOTE 600, QUADRA 05 LOTE 601, QUADRA 05 LOTE 602, QUADRA 05 LOTE 603, QUADRA 05 LOTE 604, QUADRA 05 LOTE 605, QUADRA 05 LOTE 606, QUADRA 05 LOTE 607, QUADRA 05 LOTE 608, QUADRA 05 LOTE 609, QUADRA 05 LOTE 610, QUADRA 05 LOTE 611, QUADRA 05 LOTE 612, QUADRA 05 LOTE 613, QUADRA 05 LOTE 614, QUADRA 05 LOTE 615, QUADRA 05 LOTE 616, QUADRA 05 LOTE 617, QUADRA 05 LOTE 618, QUADRA 05 LOTE 619, QUADRA 05 LOTE 620, QUADRA 05 LOTE 621, QUADRA 05 LOTE 622, QUADRA 05 LOTE 623, QUADRA 05 LOTE 624, QUADRA 05 LOTE 625, QUADRA 05 LOTE 626, QUADRA 05 LOTE 627, QUADRA 05 LOTE 628, QUADRA 05 LOTE 629, QUADRA 05 LOTE 630, QUADRA 05 LOTE 631, QUADRA 05 LOTE 632, QUADRA 05 LOTE 633, QUADRA 05 LOTE 634, QUADRA 05 LOTE 635, QUADRA 05 LOTE 636, QUADRA 05 LOTE 637, QUADRA 05 LOTE 638, QUADRA 05 LOTE 639, QUADRA 05 LOTE 640, QUADRA 05 LOTE 641, QUADRA 05 LOTE 642, QUADRA 05 LOTE 643, QUADRA 05 LOTE 644, QUADRA 05 LOTE 645, QUADRA 05 LOTE 646, QUADRA 05 LOTE 647, QUADRA 05 LOTE 648, QUADRA 05 LOTE 649, QUADRA 05 LOTE 650, QUADRA 05 LOTE 651, QUADRA 05 LOTE 652, QUADRA 05 LOTE 653, QUADRA 05 LOTE 654, QUADRA 05 LOTE 655, QUADRA 05 LOTE 656, QUADRA 05 LOTE 657, QUADRA 05 LOTE 658, QUADRA 05 LOTE 659, QUADRA 05 LOTE 660, QUADRA 05 LOTE 661, QUADRA 05 LOTE 662, QUADRA 05 LOTE 663, QUADRA 05 LOTE 664, QUADRA 05 LOTE 665, QUADRA 05 LOTE 666, QUADRA 05 LOTE 667, QUADRA 05 LOTE 668, QUADRA 05 LOTE 669, QUADRA 05 LOTE 670, QUADRA 05 LOTE 671, QUADRA 05 LOTE 672, QUADRA 05 LOTE 673, QUADRA 05 LOTE 674, QUADRA 05 LOTE 675, QUADRA 05 LOTE 676, QUADRA 05 LOTE 677, QUADRA 05 LOTE 678, QUADRA 05 LOTE 679, QUADRA 05 LOTE 680, QUADRA 05 LOTE 681, QUADRA 05 LOTE 682, QUADRA 05 LOTE 683, QUADRA 05 LOTE 684, QUADRA 05 LOTE 685, QUADRA 05 LOTE 686, QUADRA 05 LOTE 687, QUADRA 05 LOTE 688, QUADRA 05 LOTE 689, QUADRA 05 LOTE 690, QUADRA 05 LOTE 691, QUADRA 05 LOTE 692, QUADRA 05 LOTE 693, QUADRA 05 LOTE 694, QUADRA 05 LOTE 695, QUADRA 05 LOTE 696, QUADRA 05 LOTE 697, QUADRA 05 LOTE 698, QUADRA 05 LOTE 699, QUADRA 05 LOTE 700, QUADRA 05 LOTE 701, QUADRA 05 LOTE 702, QUADRA 05 LOTE 703, QUADRA 05 LOTE 704, QUADRA 05 LOTE 705, QUADRA 05 LOTE 706, QUADRA 05 LOTE 707, QUADRA 05 LOTE 708, QUADRA 05 LOTE 709, QUADRA 05 LOTE 710, QUADRA 05 LOTE 711, QUADRA 05 LOTE 712, QUADRA 05 LOTE 713, QUADRA 05 LOTE 714, QUADRA 05 LOTE 715, QUADRA 05 LOTE 716, QUADRA 05 LOTE 717, QUADRA 05 LOTE 718, QUADRA 05 LOTE 719, QUADRA 05 LOTE 720, QUADRA 05 LOTE 721, QUADRA 05 LOTE 722, QUADRA 05 LOTE 723, QUADRA 05 LOTE 724, QUADRA 05 LOTE 725, QUADRA 05 LOTE 726, QUADRA 05 LOTE 727, QUADRA 05 LOTE 728, QUADRA 05 LOTE 729, QUADRA 05 LOTE 730, QUADRA 05 LOTE 731, QUADRA 05 LOTE 732, QUADRA 05 LOTE 733, QUADRA 05 LOTE 734, QUADRA 05 LOTE 735, QUADRA 05 LOTE 736, QUADRA 05 LOTE 737, QUADRA 05 LOTE 738, QUADRA 05 LOTE 739, QUADRA 05 LOTE 740, QUADRA 05 LOTE 741, QUADRA 05 LOTE 742, QUADRA 05 LOTE 743, QUADRA 05 LOTE 744, QUADRA 05 LOTE 745, QUADRA 05 LOTE 746, QUADRA 05 LOTE 747, QUADRA 05 LOTE 748, QUADRA 05 LOTE 749, QUADRA 05 LOTE 750, QUADRA 05 LOTE 751, QUADRA 05 LOTE 752, QUADRA 05 LOTE 753, QUADRA 05 LOTE 754, QUADRA 05 LOTE 755, QUADRA 05 LOTE 756, QUADRA 05 LOTE 757, QUADRA 05 LOTE 758, QUADRA 05 LOTE 759, QUADRA 05 LOTE 760, QUADRA 05 LOTE 761, QUADRA 05 LOTE 762, QUADRA 05 LOTE 763, QUADRA 05 LOTE 764, QUADRA 05 LOTE 765, QUADRA 05 LOTE 766, QUADRA 05 LOTE 767, QUADRA 05 LOTE 768, QUADRA 05 LOTE 769, QUADRA 05 LOTE 770, QUADRA 05 LOTE 771, QUADRA 05 LOTE 772, QUADRA 05 LOTE 773, QUADRA 05 LOTE 774, QUADRA 05 LOTE 775, QUADRA 05 LOTE 776, QUADRA 05 LOTE 777, QUADRA 05 LOTE 778, QUADRA 05 LOTE 779, QUADRA 05 LOTE 780, QUADRA 05 LOTE 781, QUADRA 05 LOTE 782, QUADRA 05 LOTE 783, QUADRA 05 LOTE 784, QUADRA 05 LOTE 785, QUADRA 05 LOTE 786, QUADRA 05 LOTE 787, QUADRA 05 LOTE 788, QUADRA 05 LOTE 789, QUADRA 05 LOTE 790, QUADRA 05 LOTE 791, QUADRA 05 LOTE 792, QUADRA 05 LOTE 793, QUADRA 05 LOTE 794, QUADRA 05 LOTE 795, QUADRA 05 LOTE 796, QUADRA 05 LOTE 797, QUADRA 05 LOTE 798, QUADRA 05 LOTE 799, QUADRA 05 LOTE 800, QUADRA 05 LOTE 801, QUADRA 05 LOTE 802, QUADRA 05 LOTE 803, QUADRA 05 LOTE 804, QUADRA 05 LOTE 805, QUADRA 05 LOTE 806, QUADRA 05 LOTE 807, QUADRA 05 LOTE 808, QUADRA 05 LOTE 809, QUADRA 05 LOTE 810, QUADRA 05 LOTE 811, QUADRA 05 LOTE 812, QUADRA 05 LOTE 813, QUADRA 05 LOTE 814, QUADRA 05 LOTE 815, QUADRA 05 LOTE 816, QUADRA 05 LOTE 817, QUADRA 05 LOTE 818, QUADRA 05 LOTE 819, QUADRA 05 LOTE 820, QUADRA 05 LOTE 821, QUADRA 05 LOTE 822, QUADRA 05 LOTE 823, QUADRA 05 LOTE 824, QUADRA 05 LOTE 825, QUADRA 05 LOTE 826, QUADRA 05 LOTE 827, QUADRA 05 LOTE 828, QUADRA 05 LOTE 829, QUADRA 05 LOTE 830, QUADRA 05 LOTE 831, QUADRA 05 LOTE 832, QUADRA 05 LOTE 833, QUADRA 05 LOTE 834, QUADRA 05 LOTE 835, QUADRA 05 LOTE 836, QUADRA 05 LOTE 837, QUADRA 05 LOTE 838, QUADRA 05 LOTE 839, QUADRA 05 LOTE 840, QUADRA 05 LOTE 841, QUADRA 05 LOTE 842, QUADRA 05 LOTE 843, QUADRA 05 LOTE 844, QUADRA 05 LOTE 845, QUADRA 05 LOTE 846, QUADRA 05 LOTE 847, QUADRA 05 LOTE 848, QUADRA 05 LOTE 849, QUADRA 05 LOTE 850, QUADRA 05 LOTE 851, QUADRA 05 LOTE 852, QUADRA 05 LOTE 853, QUADRA 05 LOTE 854, QUADRA 05 LOTE 855, QUADRA 05 LOTE 856, QUADRA 05 LOTE 857, QUADRA 05 LOTE 858, QUADRA 05 LOTE 859, QUADRA 05 LOTE 860, QUADRA 05 LOTE 861, QUADRA 05 LOTE 862, QUADRA 05 LOTE 863, QUADRA 05 LOTE 864, QUADRA 05 LOTE 865, QUADRA 05 LOTE 866, QUADRA 05 LOTE 867, QUADRA 05 LOTE 868, QUADRA 05 LOTE 869, QUADRA 05 LOTE 870, QUADRA 05 LOTE 871, QUADRA 05 LOTE 872, QUADRA 05 LOTE 873, QUADRA 05 LOTE 874, QUADRA 05 LOTE 875, QUADRA 05 LOTE 876, QUADRA 05



PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HEAPA

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, nos autos do **Processo Seletivo 004/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **AUDITORIA INTERNA** em prol do **HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital, em razão de ser o dia 24/05/2022 feriado municipal em Goiânia/GO, alterar a data para apresentação das propostas para o dia 25/05/2022, ficando todas as demais deliberações mantidas, inclusive com relação ao horário da apresentação das propostas.

Goiás, 19 de maio de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



adriano muricy <adriano.muricy@igh.org.br>

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

1 mensagem

Victor Leal - Advice Group <vleal@advicegroup.com.br>

25 de maio de 2022 16:05

Para: "processoseletivo@igh.org.br" <processoseletivo@igh.org.br>

Cc: Sandra Peixinho <sandra.peixinho@advicegroup.com.br>, Elde <elde@advicegroup.com.br>

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 004-2022 - HEAPA

Prezados, boa tarde,

Seguem os documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, assim como a proposta de preço da Advice para o PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA.

Atenciosamente,

ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 17.841.109/0001-54



VICTOR LEAL

Sócio

(71) 99342-1500

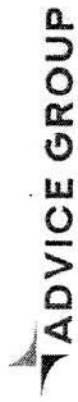
(71) 3033-7903

vleal@advicegroup.com.br

Av. Tancredo Neves, 620, sl. 503, Coninho das Árvores - Salvador - Ba
www.advicegroup.com.br

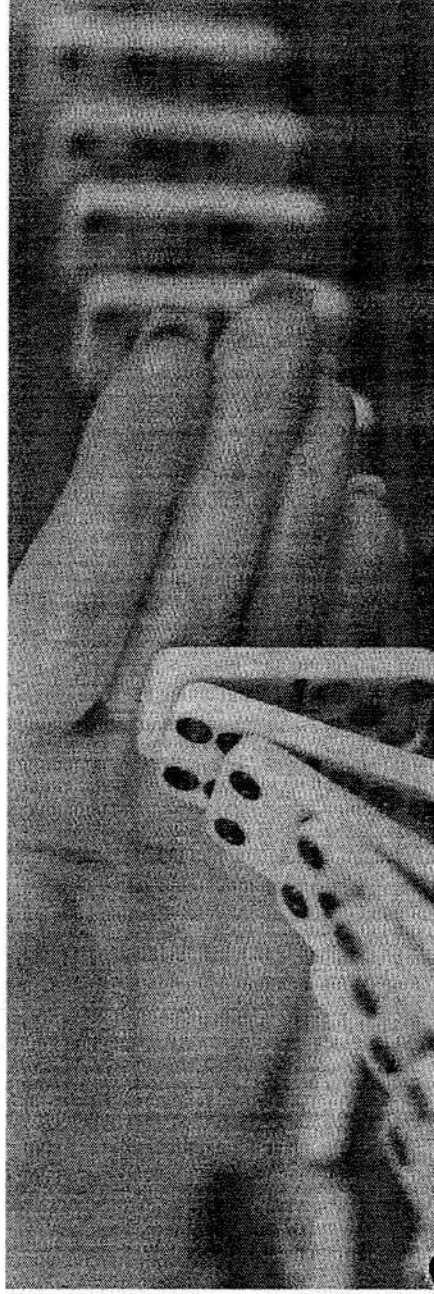


HEAPA.zip
13065K



Proposta para a Prestação de Serviços Profissionais

Consultoria em Gestão de Riscos baseada no COSO ERM



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA

Maio 2022

Salvador, 25 de maio de 2022

Instituto de Gestão e Humanização



Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda,
Av. Tancredo Neves, Número 620,
Salas 501 a 504, Caminho das Árvores,
41820-620
Salvador, Ba

Telefone: (71) 3033-7903
www.advicegroup.com.br

Prezados,

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. nossa proposta para prestação de serviços profissionais de Consultoria para a realização de diagnóstico, proposição e implementação de modelo de Gestão de Riscos baseada no COSO ERM para o **PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 – HEAPA**.

Agradecemos a oportunidade de apresentar-lhes esta proposta de serviços profissionais e estamos totalmente comprometidos no sentido de assegurar o pleno atendimento das necessidades e expectativas quanto a este projeto.

Permanecendo à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 17.841.109/0001-54

Victor Leitão Leal
Sócio e Representante Legal

Objeto

Contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para realização de diagnóstico, proposição e implementação de modelo de Gestão de Riscos baseado no COSO ERM, contemplando:

- a) Revisar o Código de Ética e Conduta
- b) Elaborar Manual para Fornecedores e Prestadores de Serviços
- c) Propor modelo e política de Gestão de Riscos a serem implementados, incluindo medidas para tratamento dos riscos;
- d) Realizar mapeamento e diagnóstico dos riscos relacionados à sistemática de controle interno desenvolvida pelo IGH;
- e) Auxiliar na promoção da cultura de riscos, inclusive capacitando os funcionários
- f) Estruturar controles internos para a mitigação dos riscos identificados, elaborando matrizes de riscos e controles com a avaliação da situação atual de cada controle da matriz
- g) Elaborar Plano de Ação com Recomendações para as falhas de controles e necessidades de aprimoramentos identificadas



Escopo

Escopo descrito no Edital ("ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS"):

O mapeamento dos riscos deve abranger a identificação, a avaliação e a mensuração dos riscos na entidade. Junto a cada unidade, deve ser feita a apreciação do grau de impacto do risco sobre os objetivos da entidade, e da probabilidade de ocorrência deste risco, relacionando causas principais e fatores de risco, e observando a dependência com outros eventos de risco e seus efeitos em áreas de atuação não diretamente envolvidas no evento em avaliação.

A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises quantitativas ou qualitativas devendo abranger tanto os controles internos quanto o planejamento e a execução de suas atividades-fim.

A mensuração dos riscos deverá ser realizada por meio de indicadores que sinalizem níveis críticos de probabilidade de ocorrência do risco, o respectivo impacto e processos de monitoramento dos controles. Também devem ser apurados e mensurados os limiares de tolerância para cada risco, consideradas as premissas e critérios para determinação do apetite ao risco do IGH. Uma vez identificados, avaliados e mensurados os riscos, deve ser apresentado um diagnóstico de toda estrutura e processos do IGH, abrangendo de forma detalhada, não somente os elementos internos, mas aqueles relacionados à sua atividade-fim.

Os seguintes processos de negócios são escopo do serviço:

Escopo

Escopo descrito no Edital ("ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS") (continuação)

ÁREAS	PROCESSOS
FINANCEIRO	CONTAS A PAGAR
	Elaboração de remessa para bancos
	Pagamento através de DOC e TED
	Baixa de títulos
	Abertura e encerramento de contas bancárias
	Elaboração de fluxo de caixa
	Conciliação bancária
	Renegociações e acordos com fornecedores
	Acompanhamento e regularização dos títulos protestados
	CONTAS A RECEBER
	Conciliação de recebimentos de repasses
	Acompanhamento de glosas
	Apoio para cobrança aos contratantes
	Elaboração de demonstrativos de repasses a receber
	FATURAMENTO
CONTABILIDADE	Emissão de faturas
	Elaboração do processo de suporte ao faturamento
	CONTABILIDADE GERAL
	Lançamentos contábeis
	Conciliação de contas
	Emissão de balancetes
	Revisão de balancetes
	Emissão de razões contábeis
	Emissão do livro diário
	Elaboração de demonstrações contábeis e notas explicativas
FISCAL	Escrituração contábil digital - ECD e Escrituração contábil fiscal - ECF
	Validação de valores de impostos federais e municipais destacados em NFs
	Validação de valores de contribuição previdenciária destacada em notas fiscais
	Consolidação de impostos e contribuição previdenciária retidos e geração de guias de recolhimento
	Obrigações tributárias acessórias (DCTF, DMS, REINF)

Escopo

Escopo descrito no Edital ("ESCOPO DO TRABALHO E ATIVIDADES PREVISTAS") (continuação)

ÁREAS	PROCESSOS
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Lançamento da movimentação no sistema do contratante
	Composição da documentação correspondente ao movimento do mês
	Resposta aos questionamentos do contratante
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	Elaboração de folha de pagamento
	Processamento de registros de admissão
	Processamento de férias
	Processamento de rescisões
	Homologações de rescisões de contrato de trabalho
	Acompanhamento, manutenção e controle de ponto eletrônico
	Apuração, aquisição e distribuição de benefícios de VT, alimentação, seguro vida e odontológico
	Obrigações trabalhistas e previdenciárias acessórias (ESOCIAL, GEFIP, CAGED, DIRF, RAIS)
	Controle e acompanhamento dos exames médicos adm/dem/per - PCMSO
	Controle e acompanhamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA
	Controle e acompanhamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA
	Controle de pessoal afastamento pelo INSS
	Atendimento as fiscalizações por parte de SRT, MP e Conselhos
	Suporte ao setor jurídico em litígios trabalhistas e previdenciários
	Consolidação das solicitações de compras em itens
COMPRAS	Cotações utilizando plataforma de pregão eletrônico em itens
	Elaboração de mapa comparativo de compras
	Elaboração dos pedidos de compra
	Contato com fornecedores visando acompanhamento dos processos de compras
	Elaboração de relatórios de acompanhamento e gestão de compras
CONTRATOS	Acompanhamento dos contratos de prestadores de serviço quanto a prazos, reajustes e aditivos
	Suporte ao jurídico na elaboração e renovação de contratos
	Validação de faturamento de prestadores de serviço, conforme contratos firmados
RECRUTAMENTO & SELEÇÃO	Seleção curricular, entrevistas e coleta documental
	Integração do colaborador e disponibilização para a unidade

Condições Comerciais

Considerando o escopo e a abrangência dos trabalhos descritos no Edital, estimamos as seguintes condições comerciais:

- 1.018 horas a serem utilizadas sob demanda.
- Será cobrada uma taxa média de R\$ 145,00 por cada hora utilizada pelo profissionais alocados na atividades.

Horas extras serão limitadas a 2 horas por dia, em um total máximo de 10 horas por semana. A execução de trabalho aos sábados, domingo, em feriados, ou em horários noturnos deverá ser previamente e formalmente acorda entre a Advice e o IGH.

Os honorários apresentados já contemplam os impostos e contribuições devidos sobre os valores faturados.

Despesas de viagem e de deslocamento são de responsabilidade do IGH e deverão ser reembolsadas integralmente à Advice por meio de nota de débito.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital e seus anexos, deste processo seletivo.



Forma de Atuação

1 PLANEJAMENTO

- Estruturação de cronograma e priorização de visitas.
- Identificar processos relevantes.
- Elaborar Programa de Trabalho.

2 EXECUÇÃO

- Analisar as **práticas na unidade/matriz vs. normas** definidas pela Administração do HEAPA / IGH
- Realizar os **testes de auditoria**, podendo abranger 100% da base de dados do processo envolvido, por meio da utilização de ferramentas informatizadas de análise de informações.
- Analisar a **estrutura de controles** em operação, avaliando a sua eficácia na minimização dos riscos mapeados.

3 RECOMENDAÇÕES

- Elaborar **recomendações** de controle para eliminação das falhas identificadas e consequente minimização dos riscos.
- Elaborar plano de ação, sugerindo prazos, responsáveis e cronograma formal de implantação

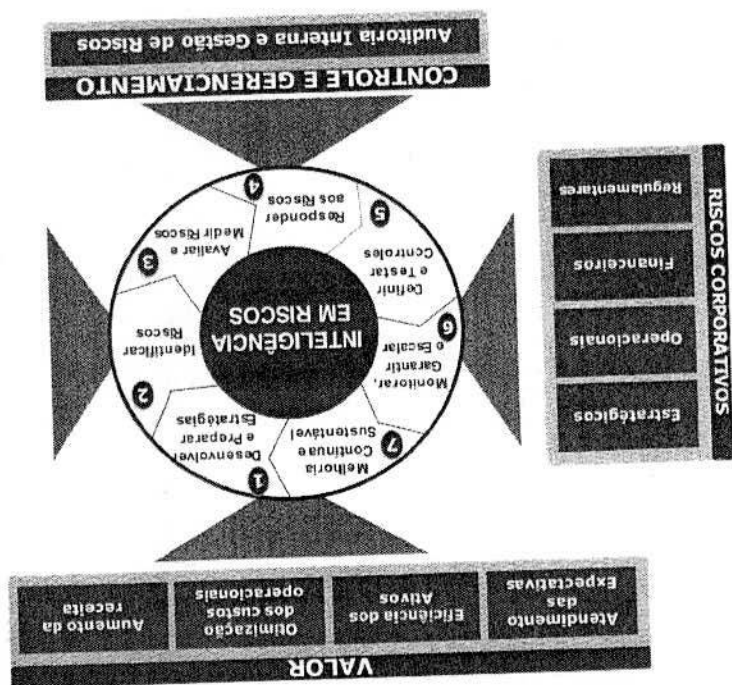
4 FOLLOW UP DAS RECOMENDAÇÕES

- Verificação da correta implementação das melhorias definidas no Plano de Ação.

Forma de Atuação

Análise Geral de Riscos

Essa abordagem, com base no COSO ERM, prioriza o que é considerado **VALOR** para o IGH, focando na identificação e minimização dos riscos que possam impedir que os objetivos de negócio sejam atingidos e, consequentemente, o incremento de valor seja obtido.



Forma de Atuação

Análise Geral de Riscos

Mapear e classificar os riscos e processos de negócio em função de Impacto x Vulnerabilidade, considerando:

- Nível de maturidade de controles;
- Criticidade;
- Complexidade;
- Volume de transações;
- Materialidade;
- Ocorrência;
- Índices de eficiência e eficácia;
- Solicitações superiores, entre outros.



Forma de Atuação

Programa de Trabalho

Processo	Procedimentos
Processamento da Folha	Adicional Noturno: a) Verificar se quem recebe adicional noturno trabalha de 22h às 5h. b) Obter justificativa para os profissionais que recebem adicional noturno em percentual acima de 20%. Verificar os Acordos Coletivos. c) Verificar se o adicional noturno está sendo calculado somente sobre as horas efetivamente noturnas conforme critério. Observação: A hora noturna tem 52 minutos e 30 segundos de duração. Revisar os cálculos dos demais benefícios concedidos de acordo com critérios pré-estabelecidos como pagamentos de quinquênios, anuênios, gratificações etc.

Execução de Testes

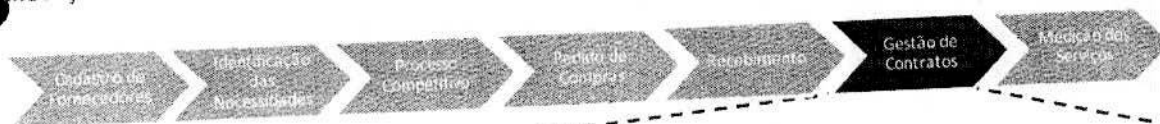
Natureza do Controle	Frequência do Controle	Tamanho da Amostra (*)
Manual	Diário	25
Manual	Semanal	5
Manual	Quinzenal	5
Manual	Mensal	2
Manual	Trimestral	2
Manual	Semestral	1
Manual	Anual	1
Manual	Ocorrência (**)	25
Automatizado	Uma evidência para cada controle automatizado (Ex.: simulação).	

(*) Sem desvio planejado.

(**) Tamanho da amostra irá respeitar a frequência do controle no período analisado, limitado a 25 exemplos.

Forma de Atuação

Execução de Testes (continuação)



Classificação
resultante da
análise
combinada de
Impacto vs.
Vulnerabilidade

RISCOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO

- Contratação de serviços em condições desfavoráveis
- Pagamentos por serviços não prestados ou em não-conformidade com as cláusulas contratuais.
- Manutenção de funcionários com atributos não alinhados às suas funções (salários, insalubridade e periculosidade).

Execução de Testes (continuação)

[illegible]

Forma de Atuação

Execução de Testes (continuação)

P2. COMPRAS: CARTÃO CORPORATIVO

Situação Atual

A Administração da Companhia possui um cartão de crédito corporativo Santander Mastercard, que é utilizado para compras diversas, que vão de ativos patrimoniais a gastos em viagens.

No período de maio de 2015 a abril 2016 foram gastos R\$ 60 mil com as seguintes naturezas de compras:

Natureza da Compra	Valor (R\$)
Equipamentos	59.470
Combustível	9.504
Alimentação	7.340
Viagens	4.737
Equipamentos elétricos	4.171
Peça automotiva	3.347
Telefone Celular	928
Utilidades	440
Transporte aéreo	394
Material de construção	75
Outros	12.741
Total	99.809

Observações:

- Do total de R\$ 60 mil, R\$ 47 mil já foram pagos pela Companhia, enquanto que existem outros R\$ 13 mil a vencer em tantas parceladas.
- A partir de abril de 2016 um segundo cartão de crédito corporativo passou a ser utilizado pela Companhia. Os gastos vinculados a este cartão estão fora do escopo desta revisão.

Em relação à utilização do cartão corporativo, foram observados os seguintes aspectos:

• Ausência de comprovantes e de justificativas das compras realizadas

A fatura do cartão de crédito é paga a cada mês, no seu valor integral, pelo financeiro da Companhia, diretamente à operadora do cartão de crédito. No entanto, verificamos que o pagamento é feito sem a obrigatoriedade da apresentação de todos os comprovantes das compras realizadas.

A inexistência de comprovantes impossibilita a validação dos débitos realizados pela operadora de cartão de crédito, assim como o entendimento pela Administração da Companhia sobre a pertinência e adequação do gasto. Conforme a tabela abaixo demonstramos, 20% (R\$ 11,8 mil) dos gastos registrados no cartão de crédito não possuem comprovante ou documentação suporte:

Natureza	Qtde	R\$	Sem Comprovante		Total	
			Qtde	R\$	Qtde	R\$
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Equipamentos	20	1.846	4	1.570	16	11.928
Outros	21	9.154	5	3.785	16	12.943
Alimentação	14	1.247	2	1.049	12	7.238
Viagens	11	3.157	1	368	10	4.737
Material de Construção	1	3.171	1	317	0	3.488
Peça Automotiva	1	371	1	371	0	1.243
Utilidade	1	440	1	440	0	440
Transporte aéreo	1	394	1	394	0	394
Material de construção	1	75	1	75	0	75
Total Parcial	71	38.969	14	11.825	57	9.385
Combustível					21	64.889

Adicionalmente, não foram observadas justificativas para um grande volume de compras realizadas com o cartão corporativo, impossibilitando a identificação do motivo e finalidade da compra.

Abaixo, listamos alguns exemplos de gastos sem nota fiscal e que não foram identificados pelo financeiro da Companhia:

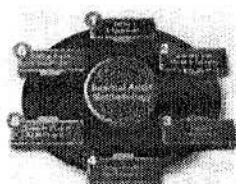
Data da Compra	Local	Valor (R\$)	Parcelas	Cidade
06/05/15	Juazeiro	277,42	1	WAGNER
07/06/15	Quaresma	269,19	1	WAGNER
17/05/15	Quaresma	129,50	1	WAGNER
07/06/15	Quaresma	159,50	1	WAGNER
16/05/15	Santa	74,00	1	WAGNER
06/05/16	Torqu	270,00	1	WAGNER
11/05/15	Torqu	270,00	1	WAGNER

Forma de Atuação

Ferramentas (continuação)

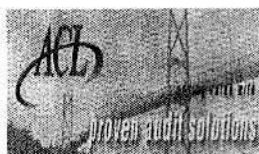
Para a execução dos serviços propostos a Advice utiliza ferramentas e padrões alinhados com as melhores práticas internacionais.

Metodologia Auditoria Interna



Metodologia de Auditoria Interna de acordo com os padrões internacionais (IIA).

ACL™



Software de análise de integridade de base de dados

COSO ERM



Modelo internacional de controles internos para processos de negócio

Produtos

Código de Ética e Conduta atualizado

Manual para Fornecedores e Prestadores de Serviços

Política de Gestão de Riscos, contendo Dicionário de Riscos

Mapa de Avaliação de Riscos;

Relatório Final, por processo, contemplando:

Matriz de riscos e controles internos, contemplando:

- Riscos relacionados ao processo e seus sub-processos, com base na estrutura de controles vigente;
- Melhores práticas de controle para assegurar a minimização dos riscos e a integridade das transações dos processos e sub-processos foco da análise;
- Análise da aderência entre as melhores práticas e os controles existentes atualmente, classificando os "gaps" em:
 - "Controle Implementado" - não há "gap";
 - "Controle Implementado parcialmente" - o controle existe mas não é o ideal ou não opera de forma eficaz;
 - "Controle não implementado" - a técnica de controle não existe

Thumbnail of a document page, likely a risk assessment map or dictionary, showing a table with multiple columns and rows of text.

Thumbnail of a document page, likely a risk assessment map or dictionary, showing a table with multiple columns and rows of text.

Produtos

Produtos		Prazo		Status	
Item	Descrição	Prazo	Status	Observações	Responsável
001	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
002	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
003	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
004	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
005	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
006	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
007	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
008	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
009	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
010	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
011	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
012	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
013	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
014	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
015	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
016	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
017	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
018	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
019	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		
020	Atividade de monitoramento de conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)	Curto Prazo: imediato	Em andamento		

☒ Curto Prazo: imediato
☐ Médio Prazo: até três meses
☐ Longo Prazo: acima de três meses

Resultado dos testes de auditoria, contemplando:

- Descrição detalhada e quantificação, quando aplicável, de todas as exceções/não conformidades identificadas na auditoria (resultado dos testes), levantando, quando aplicável, os valores a recuperar.

Plano de ação do processo auditado, contemplando:

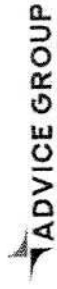
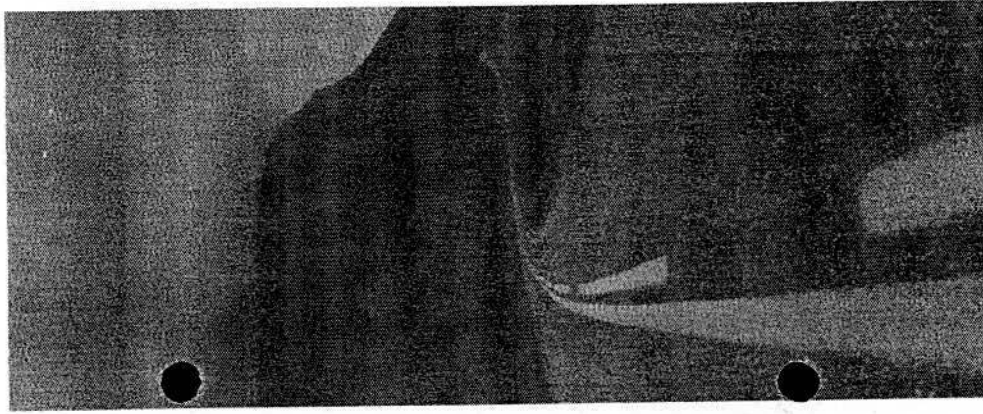
- as atividades, as áreas envolvidas e o grau de relevância com relação ao prazo de implantação (imediato, curto e médio prazos).

Conteúdo para Treinamento sobre Gestão de Riscos, Compliance e Anticorrupção (duração 1 hora)

Organização do Projeto



	HEAPA / IGH	Advice
Comitê Executivo	- Aprovar os produtos finais do projeto. - Tomar decisões estratégicas relativas ao projeto. - Fornecer o direcionamento estratégico/expectativas a serem atendidas. - Encorajar a comunicação, participação e motivar os envolvidos do trabalho.	Estabelecer as diretrizes globais a serem seguidas na execução dos trabalhos e, por meio do acompanhamento periódico em fases estratégica e previamente redefinidas, assegurar que tais diretrizes sejam cumpridas.
Gerência	- Atuar como multiplicador dos resultados do projeto para sua equipe. - Participar ativamente na validação e proposição de ajustes nas entregas do projeto.	Assegurar a adequada execução dos trabalhos, provendo o nível necessário de coordenação, supervisão, revisão dos trabalhos efetuados e problemas específicos, identificados pela Equipe de Campo, que venham surgir durante o desenvolvimento dos trabalhos.
Equipe do Projeto	- Disponibilizar toda infraestrutura e informações necessária para o trabalho. - Responsabilizar-se pela integração das partes envolvidas. - Agir como facilitador para solução de dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades do projeto. - Contribuir nas entregas do projeto.	Executar todos os trabalhos de campo (levantamento de dados, análise e desenvolvimento de sugestões), segundo as diretrizes, os padrões e os procedimentos definidos pela Gerência do Projeto.



Contatos

Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

CNPJ 17.841.109/0001-54
Av. Tancredo Neves, no. 620, Edf. Mundo Plaza,
Cj. 501 a 504, Salvador - Ba
CEP: 41820-620
71 3033-7903

Victor Leal

Sócio

C: 71 99342-1500

E: vleal@advicegroup.com.br

www.advicegroup.com.br

12

ADVICE GROUP

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 17.841.109/0001-54**

VICTOR LEITÃO LEAL, nacionalidade brasileira, nascido em 28/04/1982, casado em comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 831.713.805-44, carteira de identidade profissional nº 18666, órgão expedidor Conselho Regional de Administração - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Amazonas, nº 53, Apt. 1201, Pituba, Salvador - Ba, CEP 41.830-380, Brasil.

ELDE SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 12/01/1979, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 988.315.265-53, carteira de identidade profissional nº 028317 O-6, órgão expedidor Conselho Regional de Contabilidade - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Ibipitanga, nº 120, Edif. Salvador Ville, Torre Farol da Barra, Patamares, Salvador - Ba, CEP 41.680-066, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29203904286**, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edif. Mundo Plaza, Andar 5, Sala 503, Caminho das Árvores, Salvador - Ba, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **17.841.109/0001-54**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **ELDE SANTOS OLIVEIRA**, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ELDE SANTOS OLIVEIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **VICTOR LEITÃO LEAL**, da seguinte forma: cede e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

VICTOR LEITÃO LEAL, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA UNIPESSOALIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA. A partir deste ato, essa Sociedade Empresária Limitada passa a ser **Sociedade Limitada Unipessoal**.

Req: 81100001793398

Página 1

[Assinatura manuscrita]
1-4



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022
Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhPAX5MqM1L7m_9g&chave2=BT-06aCcPmPeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553 - ELDE SANTOS OLIVEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) **VICTOR LEITÃO LEAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº 17.841.109/0001-54

VICTOR LEITÃO LEAL, nacionalidade brasileira, nascido em 28/04/1982, casado em comunhão parcial de bens, administrador, CPF nº 831.713.805-44, carteira de identidade profissional nº 18666, órgão expedidor Conselho Regional de Administração - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Amazonas, nº 53, Apt. 1201, Pituba, Salvador - Ba, CEP 41.830-380, Brasil.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29203904286**, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edif. Mundo Plaza, Andar 5, Sala 503, Caminho das Árvores, Salvador - Ba, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **17.841.109/0001-54**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, e tem sua sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edif. Mundo Plaza, Andar 5, Sala 503, Caminho das Árvores, Salvador - Ba, CEP 41.820-020.

Req: 81100001793398

Página 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX5MqM1L7m_9g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553 - ELIDE SANTOS OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/01/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX5MqML7hm_9gacchave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA

CLÁUSULA 2ª - OBJETO SOCIAL

Consultoria em gestão empresarial; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; consultoria em tecnologia da informação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CLÁUSULA 3ª - ABERTURA DE FILIAIS, ESCRITÓRIOS E DEPÓSITOS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

- a) O sócio **VICTOR LEITÃO LEAL** participa da sociedade com 10.000 (dez mil) quotas, correspondentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representando 100 % do Capital Social.

CLÁUSULA 5ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da sociedade. (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Primeiro - Durante a existência da sociedade, nenhum sócio poderá participar, direta ou indiretamente, de sociedade congênere, sem anuência dos demais sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros desde que ofertadas previamente ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade, por prazo indeterminado e por decisão de todos os sócios, cabe ao sócio **VICTOR LEITÃO LEAL**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em conjunto com um dos sócios, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a Sociedade, em conjunto com um dos sócios, em juízo ou fora dele, perante as instituições civis, comerciais e bancárias, podendo para tanto:

- (i) vender, hipotecar ou de qualquer forma alienar ou onerar bens imóveis da sociedade;
- (ii) vender, empenhar ou de qualquer outra forma alienar ou onerar bens do ativo da sociedade;

Rcq: 81100001793398

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/01/2022

- (iii) contrair empréstimos ou outorgar quaisquer garantias a terceiros;
(iv) emprestar dinheiro ou dar bens em comodato;
(v) avalizar títulos de crédito;
(vi) associar a sociedade, em qualquer circunstância com outras sociedades, inclusive mediante a constituição de consórcios e grupos de sociedades;
(vii) adquirir, vender, ceder, licenciar ou sublicenciar quaisquer direitos de propriedade industrial, inclusive patentes, marcas, nome comercial ou qualquer outro direito de propriedade industrial pertencente à sociedade;
(viii) confessar falência, ingressar com pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
e
(ix) praticar qualquer ato relacionado à liquidação da sociedade, com exceção da eleição do liquidante.

Parágrafo Primeiro - A prática dos atos acima relacionados pelo Administrador da sociedade dependerá da prévia e expressa aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o Administrador agirá sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso da denominação social apenas para os negócios que constituam objeto da sociedade. (art. 997. VI – art. 1.063 1º CC/2002).

Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador usar a denominação social em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem a autorização da maioria das cotas sócias. (art. 997, VI – art. 1.015 e art. 1.064 – CC/2002).

Parágrafo Terceiro – É facultado ao administrador constituir, em nome da Sociedade, procuradores com cláusula “Ad Negocia” e/ou “Ad Judicia”, devendo o instrumento de mandato conter prazo de duração.

CLÁUSULA 7ª – DOS DESIMPEDIMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O sócio administrador **VICTOR LEITÃO LEAL** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 Inc. 1º CC/2002).

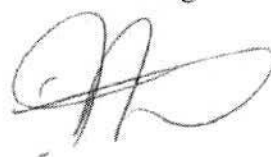
CLÁUSULA 8ª – EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, cabendo ao administrador prestar contas da sua administração, mediante a elaboração das demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e por maioria absoluta designarão administrador quando for o caso.

Req: 81100001793398

Página 4



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX5MqM1L7hm_9g&chave2=BT-06aCCpHpeIH2NncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9883152653 - ELDE SANTOS OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/01/2022

Parágrafo Segundo - O Exercício Social poderá ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no 1º dia de cada período encerrando-se no último dia. A sociedade poderá apurar resultado, mensalmente, bastando para isso a elaboração de demonstração do resultado.

Parágrafo Terceiro - A sociedade deliberará, em comum acordo entre os sócios, e a unanimidade a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza a art. 1007 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Quarto - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em demonstrações contábeis intermediárias, observadas a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA 9ª - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios que realizarem atividades laborais diárias na empresa poderão de comum acordo e por unanimidade, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - RETIRADA DE SÓCIO

Qualquer sócio poderá retirar-se da Sociedade, desde que dê aos demais, por intermédio de carta registrada aviso de sua resolução nesse sentido com 90 (noventa) dias de antecedência ou venha tal prazo a ser dispensado por deliberação dos mesmos sócios.

Nesta hipótese, após decorrido o prazo monitorio, os sócios remanescentes procederão, no prazo de 30 (trinta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade, obedecendo, obrigatoriamente, as normas contratuais a seguir convencionadas:

I - o Balanço Patrimonial será elaborado considerando-se os valores de mercado dos bens, em moeda corrente, direitos e obrigações de responsabilidade da Sociedade na data do evento;

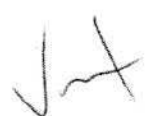
II - os haveres serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento;

III - as parcelas supra referenciadas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, no período correspondente ao interstício entre a data da apuração dos haveres e a do seu efetivo pagamento.

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento, interdição, incapacidade, insolvência, dissensão, impedimento definitivo ou retirada de qualquer dos sócios, não constituirá descontinuidade ou dissolução da presente sociedade, que prosseguirá com os respectivos herdeiros e/ou sucessores, desde que sejam legalmente capazes e com os sócios remanescentes, sendo imprescindível a anuência expressa de todos os sócios para que ocorra a sucessão. Não sendo possível ou inexistindo interesses dos herdeiros e/ou sucessores, o valor de seus haveres será apurados e liquidados conforme as

Req: 81100001793398

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX5MqMIL7m_9g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA

disponibilidades financeiras da sociedade e com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

CLÁUSULA 11ª - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios estabelecerão o método de liquidação e nomearão o liquidante que passará a funcionar no período de liquidação.

CLÁUSULA 12ª – DO SÓCIO REMISSO

Nos casos de sócios remissos, independentemente de sua participação societária, que subscreverem suas quotas de capital e não as integralizar no prazo estipulado, serão notificados para o cumprimento das obrigações no prazo de 30 (trinta) dias. Findo o prazo da notificação, os sócios prejudicados poderão, através de assembleia e/ou reunião, após verificação da mora, optar pela indenização, exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota no momento já realizado, cabendo a este a responsabilidade civil perante a sociedade, respondendo pelo dano emergente da mora.

Parágrafo Primeiro- Ao sócio excluído caberá o seu percentual de participação do capital social e dos lucros, bem como a absorção dos prejuízos da sociedade.

Parágrafo Segundo - A morte do sócio excluído não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada e resolução da sociedade; ou em igual prazo, enquanto não for requerida a averbação respectiva.

CLÁUSULA 13ª – DAS DECISÕES

As decisões serão tomadas através de uma única reunião de sócios, os quais serão convocados através de carta, fac-símile ou e-mail, para se apresentarem na sede da sociedade, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Primeiro - As decisões serão tomadas respeitando-se o **quorum** estipulado no art. 1.076 da Lei 10.406/02, sendo tais decisões lavradas em livro próprio, o qual ficará arquivado na secretaria da sociedade.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer decisão acerca dos negócios da sociedade, não disposta expressamente neste Contrato Social, deverá ser deliberada em reunião de sócios e tomada por maioria absoluta de votos representativos do capital social da sociedade, ressalvadas as hipóteses de quorum qualificado previstas em Lei. Cada cota corresponderá um voto nas deliberações sociais. A reunião dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de sócios, ou mandatários de sócios, representando a maioria absoluta do capital social.

Req: 81100001793398

Página 6



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX5MqM1L7hm_9g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553 - ELDE SANTOS OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022
Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/01/2022

CLÁUSULA 14ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato só poderá ser alterado, reformado ou a sociedade distratada, em qualquer época, por deliberação de todos os sócios.

CLÁUSULA 15ª - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador - Ba, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador - Ba, 30 de dezembro de 2021.



VICTOR LEITÃO LEAL



ELDE SANTOS OLIVEIRA

Req: 81100001793398

Página 7



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX5MqM1L7hm_9g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553 - ELDE SANTOS OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



217126847

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
PROTOCOLO	217126847 - 30/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

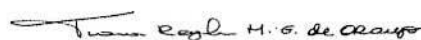
NIRE 29203904286
CNPJ 17.841.109/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98147996 DE 07/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 07/01/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98147996

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98831526553 - ELDE SANTOS OLIVEIRA - Assinado em 30/12/2021 às 16:26:08



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98147996 em 07/01/2022

Protocolo 217126847 de 30/12/2021

Nome da empresa ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA NIRE 29203904286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175133299189600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/01/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.841.109/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2013
NOME EMPRESARIAL ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADVICE CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 620	COMPLEMENTO EDIF: MUNDO PLAZA; ANDAR: 5; SALA: 503;
CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ADVICEGROUP.COM.BR		TELEFONE (71) 3033-7903/ (71) 3037-7903
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **13:41:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: **CEA/BA** Nº **18666** 1ª VLR
Data de Registro: **24/04/2009**

VICTOR LEITÃO LEAL

Assinatura do Profissional

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei 5.206/73

PROFISSIONAL **BRASILEIRA** **Salvador/BA** **28/04/1987**
Data de Nascimento

08/19873152 **SSP/BA** **24/07/2000** **831.713.805-44**
Origem Expediente

RONALDO BRUNO RAMALHO LEAL
MARIA DE FÁTIMA LEITÃO LEAL

UNIV. DO ESTADO DA BAHIA - UNEB **27325**
Instituição de Ensino Superior

PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, habilitado no termo do diploma nº 1.561 de 09/09/63.

VALIDADE: INDETERMINADA

Salvador/BA, 21/06/2011

[Assinatura]

Presidente do CREA/BA

GGAGAGGA

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Salvador - Bahia
Telefone: Gustavo Calmon Amorim

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

Av. Tenório Neves - Nº 1506 - Shopping Sumaré - 5º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1255 / 3018-1266

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe
Salvador 21/12/2015. Em testemunho da verdade.

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENT
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Seio de Autenticidade

Junta de Justica do Estado da Bahia

to Notarial e de Registro

1604.AC106692-5

Autenticado e selo em www.tba.ba.br/autenticidade

ABE



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31906201

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

17.841.109/0001-54

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitante para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.596.991.556

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 MAIO DE 2022

HORA: 9:33:03



23/05/2022

005715314

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005715314

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 23/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, portador do CNPJ: 17.841.109/0001-54, estabelecida na AV TANCREDO NEVES, Nº 620, EDIF. MUNDO PLAZA, ANDAR: 5, SALA 503, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41820-020, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 23 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

005715314





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 17.841.109/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:46 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **4A05.0538.BB78.F5FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: **20222262017**

RAZÃO SOCIAL	
ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.841.109/0001-54

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 452.754/001-95

CNPJ: 17.841.109/0001-54

Contribuinte: ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 620
EDIF MUNDO PLAZA ANDAR 5 SALA 503
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:00:54 horas do dia 19/05/2022.
Válida até dia 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **10D9.1797.434C.D96C.0C84.85C5.59C3.C7CA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.841.109/0001-54

Certidão nº: 15985580/2022

Expedição: 19/05/2022, às 10:53:41

Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.841.109/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.841.109/0001-54

Razão Social: ADVICE CONSULT EM GESTAO EMPRESARIAL LTD

Endereço: AV TANCREDO NEVES 1 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA /
41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051204331407878870

Informação obtida em 19/05/2022 10:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Cadastro

Emissão 23/05/2022

Page 1 of 1

Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 452.754/001-95
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Nome Fantasia: ADVICE CONSULTORIA Inscrição Estadual:

CNPJ: 17.841.109/0001-54

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Tancredo Neves Número: 620
Edifício: Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE
Complemento: EDIF MUNDO PLAZA ANDAR 5 SALA 503 CEP: 41.820.020
Telefone: 7130337903 Fax:
Correio Eletrônico: procuradoria@advicegroup.com.br
Referência: NÃO INFORMADO

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 252127 Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 30/03/2013

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	07/07/2015
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99	07/07/2015
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4619-2/00	03/07/2017
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	03/07/2017
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00	03/07/2017
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	03/07/2017

OBSERVAÇÕES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 11.667.114/0001-06

19/05/2022 11:03:31

Página: 1 / 2

CNPJ: 17.841.109 - ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 17.841.109/0001-54

UA de Domicílio: DRF SALVADOR-BA

Código da UA: 05.101.00

Endereço: AV TANCREDO NEVES,620 - EDIF: MUNDO PLAZA; ANDAR: 5; SALA: 503;

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES

CEP: 41820-020 Município: SALVADOR

UF: BA

Responsável: 831.713.805-44 - VICTOR LEITAO LEAL

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Data de Abertura: 28/03/2013

CNAE: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/01/2015

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
831.713.805-44	VICTOR LEITAO LEAL	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 17.841.109/0001-54

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: AD21.E5A0.F270.B570

Emissão: 04/03/2022

Data de Validade: 31/08/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 17.841.109/0001-54

SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO

SIMPLES NACIONAL - PERT - EM PARCELAMENTO

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 17.841.109/0001-54

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1082-01 - CP-SEGUR.	04/2022	20/05/2022	1.404,84	1.404,84	A ANALISAR
1082-01 - CP-SEGUR.	05/2022	20/06/2022	1.483,79	1.483,79	A ANALISAR
1099-01 - CP-SEGUR.	04/2022	20/05/2022	275,00	275,00	A ANALISAR
1099-01 - CP-SEGUR.	05/2022	20/06/2022	275,00	275,00	A ANALISAR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 11.667.114/0001-06

19/05/2022 11:03:31

Página: 2 / 2

CNPJ: 17.841.109 - ADVICE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 17.841.109/0001-54

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
50.4.21.047808-46	1507-SIMPLES NACIONAL	09/08/2021		12376.895.670/2021-52	DEVEDOR PRINCIPAL

Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 17.841.109/0001-54

Conta

005899754 TRANSACAO - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA DE PEQUENO VALOR - SIMPLES NACIONAL - EDITAL 1/2022
Modalidade: MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES

Final do Relatório



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atestamos, para os devidos fins, que a **Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.841.109/0001-54, com sede na Avenida Tancredo Neves, no. 620, sala 503, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, prestou serviços profissionais de consultoria, revisão e auditoria em processos de negócios, nos anos de 2015 e 2016 conforme discriminado abaixo:

Informações sobre a Contratante:	
Nome da Contratante:	CNPJ da Contratante:
Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibipitanga/Ba	11.500.259/0001-18
Endereço da Contratante:	Número de habitantes (IBGE 2016):
Avenida Cleriston Andrade, s/nº	15.356 habitantes

Informações sobre o Serviço Prestado:
Duração da prestação dos serviços (meses ou horas):
840 horas
Equipe Técnica do projeto:
• Elde Oliveira – Diretor (40 horas) • Victor Leal – Gerente (160 horas) • Daniel Pedreira – Consultor Sênior (320 horas) • Antonio Neto – Consultor (320 horas)
Descrição dos serviços prestados:
Auditoria Interna com enfoque em gestão de riscos e controles internos para a Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal de Ibipitanga, contemplando: • Revisão de Contratos de Fornecimento x Histórico de utilizações do serviço / produto. • Contas a Pagar.
Metodologia Utilizada:
A) Avaliar riscos ▪ Identificar os riscos que podem resultar em perdas ou custos de oportunidade nos contratos selecionados. ▪ Analisar a estrutura de controles em operação para minimizar estes riscos. ▪ Avaliar a eficácia da estrutura de controles existente.

Avenida Cleriston Andrade, S/nº, Centro - Fone: (77) 3674-2017 – CNPJ:11.500.259/0001-18
Cep.: 46540-000 – Ibipitanga - Bahia

Godalia Gomide

SFC DE SAÚDE

Assinado em 03/2017 de 02/01/2017

CPF Nº 041 429 715-46



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B) Testar transações

- Definir programa de trabalho para verificar se valores foram perdidos ou oportunidades não foram maximizadas.
- Aplicar o programa de trabalho, focalizando áreas de maior risco.
- Documentar as perdas/ganhos identificadas.
- Proceder a validação junto aos gestores.

C) Mitigar o Risco

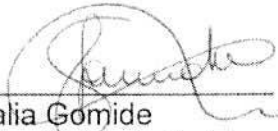
- Propor melhorias na estrutura de controles visando minimizar os riscos materializados;
- Elaborar plano de ação.

O serviço foi realizado de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo **Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibipitanga**

A CONTRATANTE permanece a disposição para quaisquer procedimentos de diligência necessários para averiguação do escopo do projeto aqui descrito.

Atestamos, por fim, que não temos conhecimento de nenhuma ocorrência que desabone a conduta da contratada, de seus profissionais, ou de sua responsabilidade em relação à execução do projeto.

Ibipitanga/Ba, 02 de janeiro de 2017.


Godalia Gomide
Secretária Municipal de Saúde
Telefone: (77) 36742017
E-mail: godaliagomide@hotmail.com

Godalia Gomide
SEC DE SAÚDE
Decreto nº 003/2017 de 02/01/2017
CPF Nº 041 429 716-46

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPITANGA
Reconheço Por Semelhança
A(s) firma(s) de Godalia Gomide

Ibipitanga, 02 de Janeiro de 2017
TABELIONATO DE NOTAS
DE IBIPITANGA COMARCA DE
MACAÛBAS - BA
Luciana Chaves de Azeiteiro Miranda
Tabelião de Notas

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0798.AB029231-7
Consulte o selo em: www.tjbahia.org.br/autenticidade

Avenida Cleriston Andrade, S/nº, Centro - Fone: (77) 3674-2017 - CNPJ: 11.500.259/0001-18
Cep.: 46540-000 - Ibipitanga - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.841.109/0001-54, com sede na Avenida Tancredo Neves, 620, Edf. Mundo Plaza, 5º andar, sala 503, Caminho Das Arvores, Salvador, BA, CEP 41820-020, prestou serviços profissionais, conforme discriminado abaixo:

Informações sobre a Contratante:	
Nome da Contratante: Prefeitura Municipal Serrinha	CNPJ da Contratante: 13.845.086/0001-03
Endereço da Contratante: Rua Campos Filho, 140, Centro – Serrinha-BA	Número de habitantes (IBGE): 82.621 habitantes
	Número de servidores (ativos e inativos): 2.710 servidores
Informações sobre o Serviço Prestado:	
Duração da prestação dos serviços (meses ou horas): 920 horas	
Equipe Técnica do projeto: • Elde Oliveira – Diretor (80 horas) • Victor Leal – Diretor (120 horas) • Thaiza Braz – Consultor (360 horas) • Karina Souza – Consultor (360 horas)	
Descrição dos serviços prestados: Auditoria Interna com enfoque em gestão de riscos e controles internos da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Serrinha, contemplando: a) Atestar a exatidão dos cálculos dos vencimentos na Folha de Pagamento, verificando: • Atendimento aos aspectos legais (Regime do servidor, CLT, acordos coletivos, legislações específicas divulgadas no Diário Oficial) e às diretrizes da Prefeitura; • Aderência do provimento / admissão em relação ao divulgado no Diário Oficial; • Adequação dos cargos x salários na folha da Prefeitura considerando todos os Órgãos da Administração;	

- Adequação do grau de instrução do servidor considerando os pré-requisitos em relação a escolaridade para ocupação do cargo;
 - Adequação da progressão de carreira considerando:
 - Classe de entrada no cargo;
 - Interstício;
 - Demais pré-requisitos para progressão (cursos de capacitação profissional / especialização);
 - Adequação e cálculo dos adicionais estabelecidos tais como periculosidade, insalubridade, salário família, auxílios em geral, adicional noturno, verbas específicas inerentes a determinados órgãos/função, entre outros;
- Adequação sobre o pagamento de verbas de devolução e diferença de salário (folhas suplementares).
- b) Auditar a base de dados do cadastro de servidores ativos e inativos visando assegurar a integridade das informações registradas, verificando:
- Procedimentos de inclusão de um novo servidor no cadastro;
 - Validade de dados críticos do cadastro como data de nascimento, filiação, RG, CPF, CTPS, PIS, Título de Eleitor, entre outros, considerando a situação do servidor na folha de ativos e inativos;
 - Adequação das contas bancárias cadastradas para depósito dos vencimentos, atentando para situações de contas bancárias duplicadas para servidores diferentes.
 - Integridade da base de dados, verificando se somente servidores existentes estão cadastrados na Folha;
 - Existência de servidores desligados que permanecem na Folha de Pagamento;
 - Servidores em duplicidade ou ativos em mais de um Órgão da Prefeitura, verificando:
 - Adequação sobre acúmulo de funções de acordo com legislação em vigor.
 - Limitação da remuneração em relação ao "teto constitucional".
 - Carga horária total considerando o acúmulo, concluindo sobre a sua razoabilidade.
 - Existência de verbas duplicadas ou conflitantes com outras verbas, pagas a um mesmo servidor;
 - Verificar a existência das informações dos registros de frequência dos servidores, conferindo sua adequação em relação a frequência paga, atentando para a tempestividade de registro do ponto (ex.: registro antecipado);
 - Confrontar o volume de horas extras trabalhadas com as horas efetivamente aprovadas, calculando as horas extras de acordo com os regimentos estabelecidos;
 - Atestar o devido processamento das informações de pagamento através do confronto de informações da folha versus o desembolso junto aos Bancos.
- c) Identificação das políticas, padrões e procedimentos de segurança de informações:
- Existência e grau de formalização.

- Abrangência e procedimentos para atualização periódica.
- d) Revisão dos perfis de acesso a transações críticas implantados no sistema de Folha de Pagamento, contemplando:
 - Acesso adequado: o acesso à transação é compatível com o perfil e atividades desenvolvidas pelo usuário.
 - Acesso inadequado: o usuário tem acesso à transação, porém deve ser eliminado em função da sua criticidade e do perfil do usuário, considerando os seguintes aspectos:
 - Acesso indevido;
 - Acesso de usuários genéricos ou departamentais;
 - Acesso de usuários terceirizados;
 - Acesso de usuários afastados;
 - Acesso de usuários da área de Informática a transações funcionais do ambiente de produção.
- e) Revisão dos aspectos de segurança lógica, dentre os quais podemos destacar:
 - Número de tentativas permitidas de logins malsucedidos;
 - Administração de usuários e senhas;
 - Tempo de inativação de usuários bloqueados por tentativas de acesso, etc.
- f) Revisão dos procedimentos voltados ao monitoramento de eventos que possam indicar tentativas de violação dos controles de segurança:
 - Utilização de Firewalls e mecanismos de proteção do ambiente;
 - Existência e abrangência das trilhas de auditoria;
 - Existência de registro de falhas de operação.
- g) Revisão dos controles empregados para a manutenção da segurança física das áreas que armazenam os equipamentos críticos para a operação do sistema.
- h) Plano de continuidade de negócio contemplando identificação de ameaças e estratégias de continuidade;
- i) Nível de segregação de funções;
- j) Nível de automação (utilização do sistema) existente, dentre outros

Metodologia Utilizada:

Foram utilizadas metodologias de auditoria interna de acordo com os padrões internacionais do IIA e COSO. As análises de integridade da base de dados foram realizadas no software ACL - *Audit Command Language*.

A) Avaliar riscos

- Identificar os riscos que podem resultar em perdas ou custos de oportunidade nos contratos selecionados.
- Analisar a estrutura de controles em operação para minimizar estes riscos.
- Avaliar a eficácia da estrutura de controles existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

B) Testar transações

- Definir programa de trabalho para verificar se valores foram perdidos ou oportunidades não foram maximizadas.
- Aplicar o programa de trabalho, focalizando áreas de maior risco.
- Documentar as perdas/ganhos identificadas.
- Proceder a validação junto aos gestores.

C) Mitigar o Risco

- Propor melhorias na estrutura de controles visando minimizar os riscos materializados;
- Elaborar plano de ação.

O serviço foi realizado pela Advice Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Prefeitura Municipal de Serrinha

A CONTRATANTE permanece a disposição para quaisquer procedimentos de diligência necessários para averiguação do escopo do projeto aqui descrito.

Atestamos, por fim, que não temos conhecimento de nenhuma ocorrência que desabone a conduta da contratada, de seus profissionais, ou de sua responsabilidade em relação à execução do projeto.

Serrinha-Ba, 27 de maio de 2015.

Osni Cardoso de Araújo

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Serrinha

Telefone: (75) 3261-8500

E-mail: Osnicardoso@gmail.com

Av. Octávio Mangabeira, 6929
Multishop 201A - B. Boca do Rio
Salvador-BA-Fone (71) 3012-6016

TABELIONATO
DE NOTAS

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
OSNI CARDOSO DE ARAUJO

Salvador, 22 de Março de 2018
Em test. (assinatura) da verdade.
KELLY QUECIA COSTA - ESCRIVENTE
Seio: 597AB734690

11º TABELIONATO DE NOTAS - SALVADOR
Kelly Quecia Costa
ESCRIVENTE AUTORIZADA

1597.AB734690-0
Consulte o selo em www.tpo.gov.br para verificar a validade

PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HEAPA

Salvador, 13 de junho de 2022.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 004/2022 – HUAPA (Processo seletivo objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de AUDITORIA INTERNA em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local "O Popular" (17/05/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (17/05/2022) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 02 (duas) Proponentes apresentaram propostas, quais sejam:

- **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 17.841.109/0001-54;**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pelas Proponentes:

ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 17.841.109/0001-54

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HEAPA

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constante dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de mercado e tabela SUS.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA,



PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HEAPA

consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 004/2022 – HEAPA, vem **HABILITAR** a proponente **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 17.841.109/0001-54; conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado preço compatível, declarar vencedora, a Proponente **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 17.841.109/0001-54. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Murjcy
Comissão de Processo Seletivo IGH

PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HEAPA

Salvador, 13 de junho de 2022.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 004/2022 – HUAPA (Processo seletivo objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de AUDITORIA INTERNA em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (17/05/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (17/05/2022) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 17.841.109/0001-54;**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pelas Proponentes:

ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 17.841.109/0001-54

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HEAPA

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constante dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de mercado e tabela SUS.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA,

PROCESSO SELETIVO 004/2022 - HEAPA

consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 004/2022 – HEAPA, vem **HABILITAR** a proponente **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 17.841.109/0001-54; conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado preço compatível, declarar vencedora, a Proponente **ADVICE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 17.841.109/0001-54. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH